



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
OBSERVATÓRIO DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA INGRESSO E
PERMANÊNCIA NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS DA AMÉRICA DO SUL -
AFIRME**

**RELATÓRIO ANUAL DO PROGRAMA DE AÇÕES
AFIRMATIVAS DE INCLUSÃO RACIAL E SOCIAL**

**Ana Lúcia Aguiar Melo
Ângela Isabel Dullius
Aline A. Stefanan
César Augusto F. Jacques
José Luiz de Moura Fº**

Maio, 2013

Sumário

Apresentação	3
Introdução	4
1. Ingresso.....	5
2. Demandas Judiciais	9
3. Participação do AFIRME nas decisões sobre ações afirmativas.....	11
4. Celebração dos 05 anos de ações afirmativas na UFSM.....	12
5. Da Permanência.....	14
6. Resultados da Adoção de Ações Afirmativas na UFSM.....	16
6.1. As vagas e o desempenho	27
Anexo A - Razões para referendar o Programa de Ações Afirmativas da UFSM frente à Lei 12.711/2012.....	41
Anexo B - Perguntas necessárias para a formação de Banco de Dados do Programa de Ações Afirmativas da UFSM.....	43
Anexo C - Programação do Seminário	44
Anexo D - Carta de Santa Maria	45

Apresentação

O presente relatório apresenta as ações demandadas no período letivo de 2012, no qual o AFIRME esteve presente como representação e também em ações em que foi necessária a intervenção do AFIRME como Observatório e órgão propositivo de ações e ajustes para a sustentabilidade do Programa de Ações Afirmativas da UFSM. O Relatório apresenta ainda a análise da adoção das ações afirmativas na Instituição, apontando para o número de cotistas, quais preferências de cursos e áreas, além da significativa acolhida em torno do acesso ano após ano. Por meio do processamento dos dados das ações afirmativas nos últimos cinco anos, foi possível realizar uma análise acurada dos dados da evasão, bem como sugerir mudanças e ações para minimizar a evasão e retenção de alunos. Para o tratamento dos dados, o AFIRME estabeleceu parceria com as ações de extensão demandadas pelo Projeto de Extensão "**A comunidade desvendando a Estatística através do SPSS**", da Profa. Ângela Dullius, do Departamento de Estatística da UFSM.

O Relatório está constituído por uma intervenção direta dos coordenadores do AFIRME. O Prof. Dr. José Luiz de Moura Filho realiza a análise do ingresso à Instituição e as adaptações realizadas e necessárias à Lei 12.711/2012 – Lei das Cotas do governo federal. O acadêmico do Mestrado em Patrimônio Cultural, César Augusto Jacques, realiza a análise das demandas judiciais. A intervenção da Dra. Ana Lúcia Aguiar Melo se dá na participação sobre a reflexão propositiva exposta nesse Relatório, frente à análise do processamento dos dados, emitida pela Profa. Ângela Isabel Dullius e pela acadêmica de Estatística Aline Stefanan. As fontes principais dos dados pesquisados foram fornecidas pelo Centro de Processamento de Dados (CPD) e pela Comissão Permanente de Vestibular (COPERVES).

Introdução

O Programa de Ações Afirmativas foi implantado na UFSM a partir da aprovação da Resolução 011/07, em 3 de agosto de 2007. A aprovação da Resolução homologou a decisão de se implementar uma política pública, referendando a autonomia universitária, de implementação das cotas sociais e raciais na Instituição a partir do ingresso nos cursos superiores em 2008. O Programa trata do sistema de cotas para a promoção de inclusão social e democratização de acesso ao ensino superior, envolvendo o Vestibular, o Programa de Ingresso ao Ensino Superior (PEIES), os reingressos e transferências, além do ingresso por meio de EaD (Educação a Distância). A partir do vestibular de 2012, o Vestibular seriado (PS) veio substituir o PEIES definitivamente, com a primeira prova seriada realizada em 2010. O Programa de Ações Afirmativas aprovado em 2007 definia o prazo de 10 anos para a disponibilidade de vagas a afro-brasileiros, pessoas com necessidades especiais, egressos de Escolas Públicas e indígenas, na proporção de:

- 15% para afro-brasileiros (Cota A), começando em 2008 com 10% e chegando em 2013 ao percentual referido;
- 5% para pessoas com necessidades especiais (Cota B);
- 20% para oriundos de escolas públicas (Cota C);
- suplementação de 10 vagas para indígenas (Cota D), iniciando com 5 vagas em 2008, 8 em 2009 e 2010, e 10 a partir de 2011. Para o vestibular 2012 foram disponibilizadas 14 vagas.

Para a implantação do programa e o acompanhamento dos estudantes cotistas, foi criada a Comissão para Implementação e Acompanhamento, a qual se somou à criação do Núcleo de Acessibilidade e à Comissão de Acessibilidade. A Comissão de Acessibilidade tem o objetivo de tratar diretamente dos processos e procedimentos que envolvem os cotistas da Ação Afirmativa “B”. Em 2011 houve a

criação das Comissões Indígena e Afro-brasileira, para coordenar as ações voltadas aos indígenas e aos afro-brasileiros pretos e pardos, no que tange à inclusão, acolhimento e permanência desses cotistas. Em 2012 iniciaram-se tratativas para a criação da Comissão para egressos de escola pública, porém o Diretório Central de Estudantes (DCE) ainda não indicou os nomes dos alunos cotistas para a criação de dita comissão.

Também foi prevista pela Resolução a formação do Observatório AFIRME, cujos objetivos são os de acompanhar, analisar e propor ajustes no programa. Como o Observatório esteve vinculado ao MILA – Mestrado em Integração Latino-Americana, o qual foi desativado –, foi necessária a sua recomposição, passando a ser coordenado pelo Prof. José Luiz de Moura Filho, do Curso de Direito/CCSH, desde 2010 até setembro de 2012. O AFIRME é coordenado desde 27 de Setembro de 2012 pela Dra. Ana Lúcia Aguiar Melo, conforme Portaria nº 63.450 do Gabinete do Reitor.

1.Ingresso

Com o advento da Lei Federal 12.711, de 29/08/12, regulamentada pelo Decreto 7.824, de 11/10/12, o Programa de Ações Afirmativas da UFSM, instituído pela Resolução 011/07, ficou suspenso em relação àqueles dispositivos que, de alguma forma, colidiam com a legislação federal, carecendo a norma interna, assim, de adaptações conforme se verá a seguir.

Já no primeiro artigo da Resolução, ainda que do ponto de vista jurídico não haja maiores repercussões, do ponto de vista fático, o uso da expressão – na Resolução – “Inclusão Racial e Social” dava bem a tônica da preocupação e legitimidade da norma enquanto uma das ações afirmativas possíveis (cotas). Como tal, já tinha por público-alvo minorias étnicas, como era o caso dos afro-brasileiros, segmento que se encontra na base da demanda que pautou a decisão do Conselho Universitário à época. Ressalta-se isso porque a Lei posterior, ao colocar como primeiro recorte os oriundos de escola pública e, na sequência, aqueles com renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo, para só depois incluir os pretos e indígenas, revela seu caráter mais “social” do que racial, ou étnico, para adotar a categoria hoje mais aceita pela sociologia.

Já no artigo 2º da Resolução, vê-se que a iniciativa da UFSM tinha previsão de ser aplicada por dez anos, o que se justificava à época, já que em se tratando de Ação Afirmativa, esta traz em si a condição resolutiva, ou seja, atingida uma maior equidade nos indicadores sociais com o passar dos anos, não há mais necessidade das medidas excepcionais. A lei, porém, não prevê prazo para a adoção das “cotas”, o que reforça seu viés mais social e, portanto, menos étnico/racial no âmbito das ações afirmativas. Mais: neste dispositivo, a Resolução fala em “processos seletivos, vestibular, PEIES, reingresso e transferências”, enquanto que a legislação federal fala apenas em “concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação”, ou seja, a norma interna da UFSM é bem mais inclusiva, já que por “processos seletivos” pode-se entender o ingresso, também, nas unidades de ensino médio e mesmo nos cursos de Pós-Graduação mantidos pela UFSM.

Outro aspecto a salientar, quanto a este artigo da Resolução, refere-se à categoria “afro-brasileiro” autodeclarado preto ou pardo, cuja suspeita de “falsidade ideológica” quando da opção por tal modalidade de acesso por quem supostamente assim não o fosse, permitia a instauração de processo administrativo para decisão acerca da manutenção ou não do vínculo com a UFSM. A legislação agora fala em “pretos, pardos e indígenas”, ou seja, não necessariamente “afro-brasileiros”, podendo tratar-se de pretos/pardos indo-brasileiros, por exemplo.

No artigo 3º da Resolução, são contemplados os estudantes de escola pública com 20% das vagas, enquanto que a Lei as reserva em 50% (cinquenta por cento), o que, se de um lado pode-se considerar um avanço, de outro peca pela possibilidade de metade das vagas serem destinadas a candidatos cuja renda familiar *per capita* é superior a 1,5 salário mínimo.

O disposto no artigo 4º da norma da UFSM não encontrou semelhante tratamento na Lei de 2012, já que não há qualquer referência a pessoas com deficiência, tendo o Estado brasileiro perdido esta oportunidade de estender as cotas já existentes nos concursos para preenchimento de cargos públicos àqueles que, podendo ser, então, previamente qualificados, dispensar, futuramente, os

benefícios daquela legislação especial, quando de sua entrada no mercado de trabalho. Por outro lado, uma vez que a própria Resolução da UFSM, quanto a este segmento, prevê a regulamentação em Resolução própria (art. 4º, Parágrafo Único), talvez seja a hora de se dar o devido tratamento à questão das pessoas com deficiência na IES, as quais, além de barreiras físicas, enfrentam aquelas de natureza atitudinal que uma instituição de educação não pode permitir e nem tolerar.

O artigo 5º da norma da UFSM trata do ingresso de indígenas, destinando o número de dez vagas, distribuídas naqueles cursos demandados pelas próprias comunidades autóctones - representadas na Comissão de Implementação, Acompanhamento Pedagógico e Formação de Alunos Indígenas (CIAPFAI/PROGRAD) - e limitadas a uma vaga por curso. Houve uma pequena alteração no último concurso vestibular, em que alguns cursos ofertaram duas: neste sentido a Lei ampliou o número de vagas, bem como permitiu que aqueles cursos mais concorridos (como Medicina, por exemplo) pudessem ser acessados por mais de um candidato deste segmento. Esta “cota” também prevê Resolução própria quanto ao processo seletivo, conforme o Parágrafo Segundo daquele artigo, o que deverá ser implementado, dadas as especificidades dos candidatos em termos de formação básica.

Um dos pontos que têm provocado controvérsia é a manutenção da Comissão de Verificação da antiga Cota A, havendo posições divergentes, que podem ser assim resumidas: no entendimento da PROGRAD, uma vez que a lei agora refere-se a “pretos, pardos e índios” e não a “afro-brasileiros” como o faz a Resolução 011/07, houve um alargamento do público-alvo, pois “pardo” (categoria que sempre foi o “pomo da discórdia”, pois de difícil aferição) passa a ser qualquer miscigenado cuja cor da pele assim se apresente, já não necessitando ser descendente de africano com brasileiro, o que inclui até mesmo o candidato gerado por imigrante europeu com indiano, por exemplo.

Já a Comissão da Cota A (Comissão Afro-brasileira) deseja a manutenção do Colegiado de Verificação, por entender que as tentativas de fraude vão continuar, e que a interpretação da PROGRAD vai contra o espírito da legislação que, sendo

política de ação afirmativa, toca diretamente na questão do segmento negro que, enquanto elemento formador da nação brasileira corresponderia, como sujeito histórico, aos afro-brasileiros apenas.

Em consulta informal ao IBGE, o retorno obtido foi algo muito semelhante à posição daquela Pró-Reitoria, muito embora tal constatação por parte do próprio órgão brasileiro responsável por tais classificações – do ponto de vista da estatística oficial – também lá tenha gerado a necessidade de um debate maior acerca do tema.

Analizando a lei como um todo, constata-se o flagrante caráter social prevalecente, inclusive sobre o aspecto étnico, já que o primeiro recorte, a partir da reserva de 50% das vagas para alunos oriundos de escola pública, é o econômico (*renda per capita*), e que só depois então venha o espectro racial, o que parece coerente, porém injusto, no entendimento do AFIRME.

Quanto à suspensão da Resolução 011/07 no que tange à Comissão de Verificação da antiga Cota A, as tentativas de fraude poderão continuar a ser denunciadas, agora com maior razão ao Ministério Público Federal, até porque a infração estaria se dirigindo a uma lei federal, se é que se pode falar em distintos níveis de gravidade de infração a normas em geral. Como a Procuradoria Jurídica (PROJUR) nunca encaminhou representação penal por “falsidade ideológica” contra alunos que foram desligados de forma definitiva (seja porque não recorreram, seja por que recorreram e perderam, administrativa ou judicialmente), por tais razões, pelo menos agora se imagina que ante uma denúncia – e consequente apuração – não poderá se furtar a isso. Da mesma forma, se isso se der via Ouvidoria da UFSM.

A divulgação do edital do vestibular nos territórios indígenas deve ser cada vez mais ampliada e qualificada, no sentido de atingir mais reservas e levar mais informações sobre o processo seletivo e a instituição, em especial sobre a assistência estudantil (condições de permanência).

Por fim, entende-se prudente considerar o Parecer contido no processo administrativo nº 23081.002459/2013-13, encomendado pelo PET Indígena, mas que analisa o contexto geral da emergência da Lei Federal 12.711 e seus possíveis futuros desdobramentos/repercussões em face da Resolução 011/07 da UFSM.

2. Demandas Judiciais

Entre as várias demandas geradas a partir da adoção da política das Ações Afirmativas pela UFSM, estão as ações judiciais decorrentes de cancelamentos das matrículas dos candidatos que não preencheram alguns dos requisitos exigidos em cada modalidade de cotas em que se inscreveram. Nesse sentido, muito importante tem sido o papel da Comissão de Implementação e Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas da UFSM, a qual procurou, até o final do ano de 2012, assessorar a PROGRAD no monitoramento do acesso às vagas dos candidatos.

Até o final de 2012, houve 5.137¹ candidatos aprovados pelo Programa de Ações Afirmativas da UFSM, sendo que, desse total, houve 141 candidatos que tiveram a confirmação da vaga e matrículas canceladas. Destes cancelamentos, houve ajuizamento de 79 ações para questionar a decisão administrativa da Universidade, sendo que 52 alunos garantiram a vaga mediante decisão judicial - em caráter liminar - e 13 processos foram julgados com resolução de mérito. Do total de processos com trânsito em julgado, 11 alunos tiveram o cancelamento definitivo da matrícula e somente dois alunos tiveram sua matrícula confirmada, fato que vem ao encontro do bom desempenho dos órgãos envolvidos em cuidar do acesso dos alunos cotistas.

Ao se analisar estatisticamente os resultados do Programa de Ações Afirmativas da UFSM até o presente momento (2012), pode-se inferir que o percentual de cancelamentos perfaz aproximadamente 2.8% (141) do número de ingressantes pelas cotas (5137), demonstrando que a grande maioria dos candidatos preencheram os requisitos necessários para obtenção da vaga. Além disso, do total de cancelamentos (141) houve em torno de 56% de ações judiciais

¹ Memorando 201/2012 – PROGRAD

questionando a medida protetiva do Programa das Ações Afirmativas, (79 ações judiciais), o que perfaz pouco mais de 1,5% do total de ingressantes cotistas.

Em relação às modalidades de cotas que ensejaram questionamento judicial (79), há 26 processos pela cota “A” (32,9%), 04 processos pela cota “B” (5,1%), 48 processos pela cota “C” (60,8%) e 01 processo pela cota “D” (1,33%).

Pode-se concluir ainda que, do total das ações ajuizadas (79), houve um percentual de 16,45% de decisões de mérito, totalizando 13 demandas com trânsito em julgado, das quais somente 02 (2,53%), do total de 79, reverteram judicialmente a decisão administrativa da UFSM.

Com respeito às 13 ações com trânsito em julgado, 05 questionaram a modalidade pela cota “A” (afro-brasileiros), sendo que em todas as fundamentações houve questionamento do papel da Comissão de Implementação e Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas da UFSM no que diz respeito à autodeclaração. Em que pese ter havido decisões liminares que determinaram a manutenção da vaga, em sede recursal, as decisões foram reformadas, mantendo-se o cancelamento das matrículas.

Na modalidade pela cota “C” (escola pública), houve 08 ações judiciais, das quais em 06 delas o cancelamento ocorreu por falta de o aluno comprovar ter cursado o ensino fundamental e médio exclusivamente em Escola Pública, sendo mantidos em sede recursal todos os cancelamentos efetuados pela Universidade.

Somente em duas das ações pela cota “C” houve reforma da decisão administrativa, no entanto esta ocorreu nos casos de falta de documentos, quando a decisão judicial buscou observar o princípio da razoabilidade e o interesse público para a manutenção da vaga, não questionando, portanto, o critério previsto na resolução 011/2007, o qual previa que a partir do ano de 2009 todo o ensino pregresso do candidato teria que se dar por Escola Pública.

Dessa forma, resta evidente a preocupação da UFSM na fiscalização dos candidatos às vagas pelas diversas modalidades de cotas disponíveis desde a implementação do Programa em 2008, uma vez que esta instituição realizou pelos primeiros cinco anos do programa entrevistas de verificação por intermédio da Comissão de Acompanhamento e recomendou, quando se fez necessário, o cancelamento das matrículas daqueles candidatos que não se encaixavam no que previa a Resolução 011/07.

Por fim, há que se ressaltar ainda que, em grande parte, a conduta da Universidade foi pautada pelo acerto, uma vez que na grande maioria das demandas judiciais foi mantido o que já havia sido decidido em esfera administrativa.

3. Participação do AFIRME nas decisões sobre ações afirmativas

O Programa de Ações Afirmativas foi implantado na UFSM a partir da aprovação da Resolução 011/07, em 3 de agosto de 2007. Foi definido o prazo de 10 anos para a disponibilidade de vagas a afro-brasileiros, pessoas com necessidades especiais, egressos de escolas públicas e indígenas. Diante da aprovação da Lei federal 12.711/2012, houve a necessidade de suspender parcialmente os efeitos da Resolução, porém, garantir as conquistas de outrora. O AFIRME propôs à Comissão de Ações Afirmativas a adesão gradativa ao novo sistema de cotas federal, bem como a manutenção dos percentuais destinados aos afro-brasileiros, entre outras medidas, o que foi parcialmente atendido. A Comissão de Ações Afirmativas conseguiu manter o acordo com a gestão da UFSM e assim o acesso por meio de ações afirmativas foi modificado em 2012. No Anexo “A” constam as propostas do AFIRME.

Referendando o acordo com a Comissão de Ações Afirmativas, a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) conferiu modificações adotadas para o processo seletivo de 2012, com a adoção parcial da Lei 12.711/2012, as quais se configuraram no que segue:

- adoção de 34% das vagas para alunos da escola pública²;
- divisão das vagas aos cotistas da escola pública pelo critério de renda: 60% para oriundos de escolas públicas (Cota EP); Escola Pública Cota Social (EP1) candidatos com renda *per capita* inferior ou igual a 1,5 salários mínimos); escola pública EP2 (candidatos com renda superior a 1,5 salários mínimos *per capita* e;
- 40% para pretos e pardos (Cota EPA): com divisão de renda em EPA1 e EPA2, nos mesmos critérios referidos acima;

² Acesso em 2012, Vestibular e Vestibular Seriado, bem como o Vestibular EaD da UFSM.

- Vagas que concorrem pela ação afirmativa, porém mantidas pelo Programa de 2007: 5% para pessoas com necessidades especiais (Cota B), em relação às 66% das vagas do sistema universal e;
- suplementação de 14 vagas para indígenas (Cota D).

4. Celebração dos 5 anos de ações afirmativas na UFSM

Visando celebrar a passagem dos cinco anos do Programa de Ações Afirmativas na UFSM, o AFIRME promoveu o Seminário Regional sobre a Política de Ações Afirmativas nas IFES. O evento teve por objetivo promover a reflexão e o debate sobre a Lei 12.711/2012, política nacional que pretende proporcionar a inclusão de cotistas oriundos da escola pública, por meio de cotas sociais e raciais, em todas as instituições federais de ensino, a partir de 2013.

O Seminário foi realizado no dia 27 de novembro, das 9h às 20h30min no Auditório Audimax do Centro de Educação. Contou com a participação de palestrantes convidados da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Universidade Federal do Paraná (UFPR), Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e da própria UFSM, além da presença da Advocacia Geral da União (Procuradoria da UFSM), do Ministério Público e Judiciário Federal em Santa Maria. Também houve a participação de outras IFES (Institutos e Universidades da Região Sul), como o Instituto Federal Farroupilha, a Universidade Federal de Rio Grande (FURG) e Universidade Federal do Pampa (Unipampa). Foram substanciais estas participações porque trouxeram para o cenário das ações afirmativas uma amplitude de iniciativas que estão sendo desenvolvidas em cada Instituição. Houve também representação da Secretaria Municipal de Educação e da 8^a Coordenadoria Regional de Educação. Os recursos para a realização do Seminário foram disponibilizados pela SECADI/Ministério da Educação. O seminário teve como ênfase a discussão da política pública de ação afirmativa, centrando a reflexão e análise no acesso e permanência do aluno cotista nas Instituições da região sul do Brasil. A programação do seminário consta do Anexo C.

O Seminário foi programado em três mesas-redondas, entremeados pelo depoimento de alunos cotistas indígenas e da liderança indígena kaingang, Sr.

Augusto da Silva, bem como de alunos afro-brasileiros, integrantes dos coletivos AFRONTA e AENUFSM (Associação de Estudantes Negras e Negros da UFSM).

Em 10 horas de debates, foi constante a referência ao impacto da Lei 12.711/2012, a qual veio confirmar muito do que já se vinha praticando nas IFES por conta da autonomia universitária. Foi feita uma retrospectiva da adoção da política de ações afirmativas em cada uma das instituições (UFSM, UFPR, UFSC e UFRGS), com o destaque para o fato de que, com as alterações em cada universidade, visando a adequação à Lei 12.711, de 29/08/2012, foi necessária a reabertura do edital de ingresso 2012 nas 4 instituições promotoras do evento e, no caso da UFSM, publicou-se um edital de reopção para os cotistas da ação afirmativa A (afro-brasileiros), C (escola pública) e para os vestibulandos do ingresso universal.

A Lei das Cotas vem, indiscutivelmente, coroar com sucesso a perspectiva da inclusão, agora por ser uma política oficial e nacional; porém, o fato de haver uma segregação das cotas contida na regulamentação da Lei, constante da portaria normativa 18/2012 do MEC, induz a diminuição dos estudantes de baixa renda e negros nas IFES. Na discussão, mecanismos que permitem minimizar esses problemas foram apontados e houve a solicitação de revisão da referida portaria por parte do MEC. Ouvindo sugestões das IFES e pesquisadores sobre o tema, foi elaborado, ao final do seminário, o documento intitulado Carta de Santa Maria (Anexo D).

Em relação aos desdobramentos das medidas adotadas para a comprovação de documentação para a escola pública, bem como à auto-declaração para os afro-brasileiros, quando na esfera judicial, as decisões agora serão impactadas, segundo o Procurador da AGU, Paulo Brum, e o Procurador da República, Harold Hoppe, apenas pela auto-declaração, como está no texto da Lei 12.711, corroborado na Portaria N. 18/2012-MEC. Será necessário buscar mecanismos que eliminem a possibilidade de fraudes ainda dentro das Instituições Federais de Ensino, sendo esta uma conclusão do debate travado nessa mesa-redonda.

Permanência, um quesito substancial que coroa a política de inclusão e que vai resultar na diplomação dos cotistas, tem sido um aprendizado constante entre as instituições participantes. Neste ponto, a UFSM é destaque entre as IFES em termos

de moradia Estudantil, o que é relevante e ajuda a reter o aluno, minimizando a evasão (ver dados a seguir). A conclusão do seminário, após a exposição dos casos da UFSC, da UFRGS, da UFPR e das explanações do coordenador do AFIRME e da presidente do Núcleo de Acessibilidade, é que a sustentabilidade da política de ação afirmativa esteja focada no acolhimento, no acompanhamento dos cotistas, do início ao fim do percurso na instituição. Além disso, a resolução de pontos críticos para evitar a evasão de alunos contribui para o fomento da pesquisa e para a convivência com a diversidade cultural na instituição.

Em relação à possibilidade de termos a parceria do IBGE para efetivarmos a auto-declaração para pretos e pardos e assim termos um controle maior da política pública das ações afirmativas, o Fórum das IFES do Sul já foi contatado, bem como houve um contato inicial como IBGE, uma vez que no sul do país a presença da migração europeia resulta em interpretações dúbias em relação ao quesito cor e etnia.

5. Da Permanência

O artigo 10 da Resolução 011/2007 dispõe que “a UFSM deverá implementar um programa permanente de acompanhamento e de apoio sociopedagógico dos estudantes cotistas” a ser coordenado por comissão constituída especificamente para esse fim e, no artigo 11, reproduz tal orientação especificamente em relação aos indígenas, o que reforça o entendimento de que o Programa para estes é diferenciado, em especial quanto ao prazo, que o *caput* refere ser “permanente”. A absorção de todos os alunos indígenas no Programa de Educação Tutorial (PET Indígena) no primeiro semestre de 2012 é uma referência de acolhimento e permanência na UFSM.

As iniciativas referidas acima estão sendo implementadas gradualmente, com a reserva de dois apartamentos (1 feminino e 1 masculino) que estão a abrigar os estudantes indígenas. Em tratativas com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) foi possível estender aos indígenas a gratuidade a todas as refeições no Restaurante Universitário. A PRAE também mantém o Serviço de Atendimento

Integral ao Estudante (SATIE), que oferece o Plantão Psicológico, o Plantão BSE e as Oficinas de Apoio Pedagógico, carecendo, talvez, de especializar tais serviços para que dialoguem com as especificidades de cada categoria cotista.

A permanência também está vinculada à questão socioeconômica, e uma moradia estudantil para os indígenas, com a construção de uma casa indígena, tem sido apontada por lideranças e pela própria FUNAI (em contato com a responsável pela educação indígena junto à Coordenação de Passo Fundo, Maria Inês Freitas) como fator primordial para a permanência do estudante. Como o objetivo das cotas nesta categoria, como afirmado, é capacitá-los nas áreas do conhecimento em que há demandas nas comunidades de origem, não seria aconselhável que tais estudantes fossem aculturados, o que pode ocorrer com a sua inserção nas Casas do Estudante Universitário (CEUs). Desta forma, estão em andamento tratativas junto à PROINFRA, já havendo indicação de locais mais adequados para a construção da Casa do Estudante Indígena – casas, na verdade, pois que se pensa em uma para cada etnia (kaingangue e guarani). Pensa-se, também, no projeto arquitetônico, elaborado pela Secretaria de Habitação do Estado do RS (SEHAB), disponibilizado para uso e mesmo material (madeira apreendida pelo IBAMA e doada à UFSM), sendo necessário, ainda, avançar na questão da infraestrutura de energia e saneamento.

Já há, por parte dos afrodescendentes, articulação com vistas à defesa de seus interesses, traduzida no AFRONTA e na AENUFSM, coletivos negros criados no âmbito da UFSM, que têm-se mobilizado pela causa. Foi realizada uma reunião dessas associações com o AFIRME, a qual demandou a aquisição de bibliografia de autores negros, em parte atendida.

A partir do cruzamento das matrículas dos cotistas com aquelas dos contemplados com benefícios de qualquer natureza, de responsabilidade da UFSM, chegou-se a um dado bastante positivo: 75,57% dos cotistas possuem algum benefício.

Constata-se que, em 2012, foram ofertadas disciplinas que contemplam parcialmente o atendimento à Lei 10.639/2003 e à Lei 11.645/2008, pois a disciplina de Relações étnico-raciais e educação, no Curso de Letras/Espanhol e

Letras/Português, como DCG, vem sendo ofertada regularmente. Idêntica disciplina também foi ofertada para os cursos EaD da Instituição. A disciplina de História da África, no curso de História, tem sido também a única referência de algum cumprimento ao que dispõem a Lei 10.639/03 e a Lei 11.645/2008.

Da mesma forma, constatou-se o preenchimento de todas as 20 bolsas do PIBIC-Ações Afirmativas, único edital da modalidade até agora em execução que se configura como uma política de permanência específica para as ações afirmativas. O Prof. Paulo Silveira, Presidente da Comissão de Ações Afirmativas relata, porém, que as bolsas PIBIC, segundo o coordenador científico da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, levam em conta em primeiro lugar o critério vulnerabilidade, condição social e não o fato de o aluno ser cotista, o que estaria encobrindo o objetivo da ação de permanência.

Em relação às demandas das Comissões Indígena e Afro, em relação à permanência, falta ainda alinhar à base legal os respectivos documentos de reivindicações. Na questão da cultura surda, por exemplo, há carência de intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e sinalização para surdos na casa de estudantes.

Neste aspecto, são necessárias ações em duas frentes específicas: uma gestão acadêmica específica e a qualificação dos docentes para esta nova realidade. Tudo isso para reduzir as dificuldades que envolvem a permanência dos cotistas, já que têm sido frequentes as reclamações que o AFIRME vem recebendo sobre atitudes preconceituosas por parte de professores e alunos. Os denunciantes têm sido orientados a buscarem as Chefias de Departamento/Coordenações de Curso – ou mesmo a Ouvidoria da UFSM, em casos considerados mais graves – e, nas suspeitas de burla ao sistema de cotas, a se dirigirem à Comissão que, segundo o Regimento Interno, tem competência para tanto (artigo 2º). Também é possível o encaminhamento de registro de supostas fraudes junto à Ouvidoria e ao Ministério Público Federal.

6. Resultados da Adoção de Ações Afirmativas na UFSM

Transcorridas cinco edições de processos seletivos, apresentam-se aqui os dados numéricos referentes ao ingresso de estudantes cotistas e ao seu desempenho na Instituição, bem como os números da evasão, seguidos da análise e proposição de correções na condução do programa. O tratamento dos dados foi uma parceria do AFIRME com o Projeto de Extensão "**A comunidade desvendando a Estatística através do SPSS**", da Profa. Ângela Dullius, do Departamento de Estatística da UFSM. A parceria também foi desenvolvida com uma bolsa especial destinada à aluna Aline A. Stefanan, aluna do Curso de Estatística, Bacharelado. Os dados oficiais foram fornecidos pelo Centro de Processamento de Dados (CPD) e Comissão Permanente do Vestibular (COPERVES). Parcialmente seguimos as questões levantadas pelo Presidente da Comissão de Ações Afirmativas, Prof. Paulo Silveira, no documento em que solicita a liberação da série histórica de dados das ações afirmativas da UFSM, constantes do Anexo "B".

Este relatório trata-se de um levantamento dos dados referentes aos alunos cotistas da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) em comparação aos alunos não cotistas. Os dados foram repassados pelo Centro de Processamento de Dados (CPD) da UFSM no dia 10 de dezembro de 2012.

O Quadro 1 esclarece as formas de ingresso na Universidade Federal de Santa Maria, as quais são alvo deste relatório.

Quadro 1 - Tipos de ingresso na Universidade Federal de Santa Maria.

TIPO DE INGRESSO	DESCRIÇÃO
COTA A	Candidatos afro-brasileiros
COTA B	Candidatos com necessidades especiais
COTA C	Candidatos provenientes de escola pública
COTA D	Candidatos indígenas
SISTEMA UNIVERSAL	Demais candidatos que não fizeram opção pelas cotas anteriores

Os dados apresentados na Tabela 1 referem-se aos cotistas matriculados na UFSM até segundo semestre de 2012. Para justificar a ação afirmativa que a UFSM adotou desde o ingresso em 2008, a tabela a seguir retrata todas as formas de ingresso, a saber: vestibular presencial, PEIES, REUNI, SiSU, ensino a distância e processo seletivo para a Universidade Federal do Pampa, o que totaliza 5.695

cotistas que ingressaram na Instituição. Foram levados em conta, portanto, além dos alunos cotistas do ensino a distância, os alunos cotistas ingressantes por vestibular presencial, PEIES e vagas de expansão REUNI e SiSU.

Tabela 1 - Vagas por cota e ingressantes na UFSM (2008-2012)

COTA	VAGAS OFERTADAS*	INGRESSANTES**	VAGAS PREENCHIDAS (%)
A	1.510	1.349	89,3
B	678	210	31
C	2.569	4.125	0
D	43	11	25,6
UNIVERSAL	8.170	13.798	168,9
Total	12.970	19.493	

(*) Somente vagas presenciais (vestibular 2008 a vestibular 2011, com ingresso 2012)

(**) Matrículas na modalidade presencial e Educação a Distância (EaD)

Fonte: CPD 2012.

Salientamos que para as demais análises deste levantamento não serão considerados os alunos cotistas do ensino a distância, bem como os alunos agora vinculados à Universidade Federal do Pampa que constam no banco de dados da Universidade Federal de Santa Maria. Com o foco na modalidade presencial, a qual abarca a maior parte dos cursos de graduação da Instituição, conforme apresentado na Tabela 2, ingressaram e se matricularam 4885 alunos cotistas de 2008 até 2012 na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). É significativo o aumento a cada ano, de ingressantes cotistas nos cursos que a Instituição oferece. Destes, 2806 ingressaram no primeiro semestre e 2079 no segundo semestre dos anos analisados, conforme a Tabela 3. Ainda, de acordo com a Tabela 5, tem-se que, dos cotistas ingressantes de 2008 a 2012 na UFSM, 52,3% destes são mulheres e 47,7% são homens.

Então, em relação à Tabela 1, restaram 810 cotistas que são provenientes do EaD ou dos ingressos da UNIPAMPA, por ter a UFSM sido uma das gestoras iniciais até a criação dessa Instituição.

Tabela 2 - Cotistas ingressantes por ano na UFSM.

ANO	INGRESSANTES	PORCENTAGEM (%)	PORCENTAGEM CUMULATIVA (%)
2008	499	10,2	10,2
2009	930	19,0	29,3

2010	962	19,7	48,9
2011	1214	24,9	73,8
2012	1280	26,2	100,0
Total	4885	100,0	

Fonte: CPD 2012.

Tabela 3 - Período do ano em que os cotistas ingressaram.

	INGRESSANTES	PORCENTAGEM (%)
1. Semestre	2806	57,4
2. Semestre	2079	42,6
Total	4885	100,0

Fonte: CPD 2012.

Tabela 4 - Quantidade de cotistas por gênero.

GÊNERO	QUANTIDADE	PORCENTAGEM (%)
FEMININO	2554	52,3
MASCULINO	2331	47,7
Total	4885	100,0

Fonte: CPD 2012.

De acordo com a Tabela 5, 72,1% dos cotistas ingressantes na UFSM ingressaram pela cota C, revelando a predominância desta cota perante as demais. Esta cota é a que tem maior número de vagas e também maior concorrência, tendo inclusive alta densidade no ponto de corte, sendo por vezes maior que o do sistema universal.

Em contrapartida, a cota D representa apenas 0,2% dos cotistas que ingressaram de 2008 a 2012 na UFSM. Algumas causas do insucesso ao acesso da cota D podem ser apontadas: pouca divulgação para o público alvo, as dificuldades de acesso ao território indígena por parte da Instituição e destes à Instituição. Ainda concorre o fato de muitos grupos étnicos indígenas não estarem aptos em escolaridade para concorrer às vagas; o difícil deslocamento das áreas indígenas à Instituição e a própria política de permanência da UFSM ainda ser incipiente, haja vista o PET indígena ter sido criado apenas no segundo semestre de 2010. A moradia estudantil específica, uma reivindicação dos alunos indígenas, com apartamentos exclusivos, só foi conseguida em 2012.

Tabela 5 - Ingressantes por cota e ano na UFSM

ANO DE INGRESSO	COTA				Total
	A	B	C	D	
2008	61	10	428	0	499
2009	276	48	604	2	930
2010	220	44	695	3	962
2011	299	46	869	0	1214
2012	313	36	926	5	1280
Total	1169	184	3522	10	4885
Total (%)	23,9	3,8	72,1	0,2	100

Fonte: CPD 2012.

Para compreender as áreas do conhecimento mais buscadas pelos cotistas que ingressam na universidade, dividimos por área os cursos em que houve ingressantes, conforme a Tabela 6. Desta forma, constata-se que as áreas mais procuradas foram Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Saúde e Ciências Agrárias, somando 2740 dos ingressantes, ou seja, 56,1% dos alunos cotistas estão entre estas três áreas do conhecimento.

Tabela 6 - Área do conhecimento dos cursos dos cotistas ingressantes.

ÁREA DO CONHECIMENTO	CURSOS	VAGAS INGRESSANTES	PORCENTAGEM (%)
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	AGRONOMIA	806	16,5
	ENGENHARIA FLORESTAL		
	ZOOTECNIA		
	TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO		
	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS		
	TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL		
	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS		
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MEDICINA VETERINÁRIA		
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	101	2,1

CIÊNCIAS DA SAÚDE	ENFERMAGEM	906	18,5
	NUTRIÇÃO		
	EDUCAÇÃO FÍSICA		
	FARMÁCIA		
	FISIOTERAPIA		
	FONOAUDIOLOGIA		
	MEDICINA		
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	ODONTOLOGIA	559	11,4
	TERAPIA OCUPACIONAL		
	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		
	CIÉNCIA DA COMPUTAÇÃO		
	ESTATÍSTICA		
	TECNOLOGIA DE GEOPROCESSAMENTO		
	TECNOLOGIA EM PROCESSOS QUÍMICOS		
	TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES		
	TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INTERNET		
	FÍSICA		
CIÊNCIAS HUMANAS	MATEMÁTICA	572	11,7
	METEOROLOGIA		
	QUÍMICA		
	QUÍMICA INDUSTRIAL		
	FILOSOFIA		
	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	GEOGRAFIA	1028	21,1
	HISTÓRIA		
	SOCIOLOGIA		
	PEDAGOGIA		
	PSICOLOGIA		
	RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
	ADMINISTRAÇÃO		
	ARQUITETURA E URBANISMO		
	ARQUIVOLOGIA		
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS		

	ENGENHARIA ACÚSTICA ENGENHARIA AMBIENTAL ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL		
ENGENHARIAS	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO TECNOLOGIA EM FABRICAÇÃO MECÂNICA ENGENHARIA CIVIL ENGENHARIA ELÉTRICA ENGENHARIA MECÂNICA ENGENHARIA QUÍMICA	643	13,2
LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	ARTES CÉNICAS ARTES VISUAIS LETRAS – PORTUGUÊS / LITERATURAS LETRAS – ESPANHOL / LITERATURAS LETRAS – INGÊS / LITERATURAS TEATRO MÚSICA MÚSICA E TECNOLOGIA	270	5,5
Total		4885	100,0

Foram ofertadas 6.111 vagas do vestibular 2008 ao vestibular 2011(janeiro e dezembro), excetuando-se a educação a distância. Contando com o ingresso (matrículas) em 2012 para cotistas, 80% do total dessas vagas foram preenchidas, como pode ser visualizado na Tabela 7. Observa-se que a cada ano a quantidade de vagas para cotistas aumentou para a ação afirmativa A e D, o que explica, em parte, o acréscimo da quantidade de ingressantes também. Outro fator observado, em função do desempenho melhor, é o fato de os cotistas “C” (escola pública) e também os afro-brasileiros, cotistas “A”, ocuparem vagas em alguns cursos, vagas essas previamente destinadas ao sistema universal.

Tabela 7 - Porcentagem das vagas ofertadas e preenchidas.

COTAS	INGRESSANTES VAGAS	PORCENTAGEM DE VAGAS PREENCHIDAS (%)
A	1169	59,7
B	184	21,4
C	3522	109
D	10	26
Total	4885	80

Fontes: CPD 2012, COPERVES 2012

Tabela 8 – Vagas ofertadas para cotistas e não cotistas de 2007 a 2012.

	A	B	C	D	Universal
Vagas 2007					3.476
Vagas 2008	225	118	447	05	1.462
Vagas 2009*	394	187	705	08	2.247
Vagas 2010	440	190	723	08	2.289
Vagas 2011**	451	183	684	10	2.172
Vagas 2012***	446	181	688	10	2.155
Total	1956	859	3247	41	13.801

* Vestibular 2009 e vestibular extraordinário ** Vestibular jan/2011- matriculados em 2011

*** Vestibular DEZ/2011 - matriculados em 2012

Fonte: COPERVES 2012

Tabela 9 – Ingressantes entre cotistas e não cotistas de 2007 a 2012.

	A	B	C	D	Universal
Ingressantes 2007	/	/	/	/	4.436
Ingressantes 2008	61	10	428	0	1.888
Ingressantes 2009	276	48	604	2	2.998
Ingressantes 2010	220	44	695	3	3.223
Ingressantes 2011	299	46	869	0	2.862
Ingressantes 2012	313	36	926	5	2.827
Total	1169	184	3522	10	18234

Fonte: CPD 2012.

Tabela 10 - Porcentagem das vagas preenchidas entre cotistas e não cotistas de 2007 a 2012.

Cotas	A	B	C	D	Universal
% vagas preenchidas 2008	27,11	8,47	95,74	0	129,1
% vagas preenchidas 2009	70,06	25,7	85,7	25	133,4
% vagas preenchidas 2010	50	23,16	96,1	37,5	140,8
% vagas preenchidas 2011	66,3	25,1	127,0	0	131,8
% vagas preenchidas 2012	70,2	19,9	134,6	50	131,2
Total (Média período)	56,7	20,5	107,8	22,5	133,3

Fonte: CPD 2012.

O aluno da UFSM pode estar classificado em uma das diferentes situações de matrícula explicadas na Tabela 11. Entre os cotistas que ingressaram até 2012 na universidade, percebe-se que a maioria encontra-se em situação regular (75,2%) e, destes, 2674 são ingressantes pela cota C.

Tabela 11 - Situação atual dos alunos cotistas ingressantes entre 2008 e 2012.

SITUAÇÃO DO ALUNO	DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO	COTA A	COTA B	COTA C	COTA D	TOTAL DE COTISTAS	PORCENTAGEM (%)
Abandono	Quando a matrícula não é renovada em algum semestre.	151	34	382	1	568	11,6
Aluno Regular	Aluno com vínculo na instituição.	862	131	2674	8	3675	75,2
Cancelamento	Pode ser a pedido do aluno durante o semestre letivo ou pela Instituição.	71	11	128	1	211	4,4
Classificado e Não Matriculado	Fez a confirmação da vaga, mas não se matriculou.	51	4	166	0	221	4,5
Formado	Concluiu o curso.	11	0	94	0	105	2,1
Transf. Interna Por Reopção de Curso	Quando é criado um novo curso a partir do currículo de outro similar ou quando o curso tem mais de uma habilitação e o aluno pode optar por continuar outro que não o do ingresso.	6	0	11	0	17	,3
Transferência Interna	Transferência de curso pelo Edital de Ingresso e Reingresso.	11	4	54	0	69	1,4
Transferido	Transferência para outra Instituição de Ensino Superior.	6	0	13	0	19	,4
Total		1169	184	3522	10	4885	100,0

Fonte: CPD 2012.

A sistemática de controle da Instituição (DERCA) considera como evadidos todos os alunos que não se enquadram como “aluno regular”, por isso 1210 dos ingressantes são considerados evadidos da universidade, o que corresponde a 24,8% dos ingressantes. Os formados, porém, e os alunos que fazem a transferência interna de cursos, constam desse processamento. Observa-se na Tabela 12 que a maior parcela destes (40,2%) evadiu no ano de 2012. Entretanto, em 2011 e 2012, muitos dos evadidos estão no grupo de formados, o que sugere o sucesso da inclusão por meio da ação afirmativa.

O sucesso da ação afirmativa corresponde à diplomação.

Tabela 12 – Cotistas por ano de evasão.

ANO DE EVASÃO	QUANTIDADE DE EVADIDOS	PORCENTAGEM DE EVADIDOS
2008	22	1,8
2009	89	7,4
2010	236	19,5
2011	375	31
2012	488	40,2
2013	1	0,1
Total	1210	100,0

Fonte: CPD 2012.

Se não considerarmos neste levantamento os alunos formados, o número de cotistas evadidos cai para 1105, representando 22,6% dos ingressantes.

A partir da tabela 13 constata-se que, apesar de a maior parcela dos cotistas ingressarem no primeiro semestre do ano (Tabela 2), a porcentagem de evasão no segundo semestre do ano é maior do que a do primeiro. O fato de haver diplomação de cotistas desde 2009, e da concessão de benefícios como bolsas de permanência resultantes do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) somente se concretizar a partir do segundo semestre do ingresso, é possível que todos estes fatores, além da reprovação em disciplinas, estejam contribuindo para a maior evasão no segundo semestre letivo.

Tabela 13 – Período do ano em que os cotistas evadiram

PERÍODO DO ANO	EVADIDOS	PORCENTAGEM (%)
1º Semestre	581	48
2º Semestre	629	52
Total	1210	100,0

Fonte: CPD 2012.

Muitos fatores podem estar contribuindo para a evasão, além dos expostos acima. O fato de haver ingresso de alguns cursos apenas no segundo semestre letivo também pode interferir na escolha de outra instituição pelo aluno que confirmou sua vaga na UFSM (abandono ou cancelamento).

Tabela 14 - Situação do aluno cotista na evasão.

SITUAÇÃO DO ALUNO	ANO DE EVASÃO						TOTAL
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	
Abandono	12	43	131	172	210	0	568

Cancelamento	2	21	46	61	80	1	211
Classificado e Não Matriculado	8	13	36	56	108	0	221
Formado	0	3	2	57	43	0	105
Transf. Interna Por Reopção de Curso	0	0	2	3	12	0	17
Transferência Interna	0	9	13	20	27	0	69
Transferido	0	0	6	6	7	0	19
Total	22	89	236	375	487	1	1210

Fonte: CPD 2012.

A partir dos dados obtidos na Tabela 14, percebe-se que quase todas as situações de evasão têm crescido ao longo dos anos, mas a ressalva é que o número de vagas também foi acrescido significativamente a partir da adoção do REUNI, o que evidencia ser relativo esse crescimento da evasão. O destaque está para a situação **Formado**, a qual não apresentou uma trajetória ascendente, mas ressalta-se que há possibilidade de mais formandos no segundo semestre de 2012. Será possível apontar estes resultados a partir do final do semestre, que ocorrerá em março de 2013.

A Tabela 15 apresenta a evasão do ponto de vista do ano de ingresso. Percebe-se que, a partir de 2009, as evasões coincidem com formaturas de cotistas; porém, dos 241 dos cotistas que ingressaram no ano de 2008 evadiram, naquele mesmo ano, 22. Daqueles, 37 em 2009, 51 em 2010, 78 em 2011 e 53 em 2012; dos cotistas ingressantes em 2009, 52 evadiram no mesmo ano, 127 em 2010, 106 em 2011 e 57 em 2012; dos cotistas ingressantes em 2010, 58 evadiram neste ano, 103 evadiram em 2011 e 90 evadiram em 2012; dos cotistas ingressantes em 2011, 88 evadiram em 2011 e 128 em 2012 e dos ingressantes em 2012, 160 (18,4%) evadiram no primeiro semestre, para um total de 871 ingressantes.

Tabela 15 - Ano de evasão dos cotistas em relação a seu ano de ingresso

ANO DE INGRESSO	ANO DE EVASAO	TOTAL
-----------------	---------------	--------------

	2008	2009	2010	2011	2012	
2008	22	37	51	78	53	241
2009	0	52	127	106	57	342
2010	0	0	58	103	90	251
2011	0	0	0	88	127	216
2012	0	0	0	0	160	160
TOTAL	22	89	236	375	487	1210

Fonte: CPD 2012.

Na tabela 16, estabeleceu-se a porcentagem de evasão anual, além da total de 2008 a 2012, já apresentada. Constata-se que o maior ano de evasão foi 2008 e que a porcentagem acumulada de evasão vem sofrendo decréscimo ano a ano.

Tabela 16 - Porcentagem de evadidos de acordo com o ano de ingresso

ANO DE INGRESSO	INGRESSANTES EVADIDOS	PORCENTAGEM DE EVADIDOS (%)
2008	499	241 48,3
2009	930	342 36,8
2010	962	251 26,1
2011	1214	216 17,8
2012	1280	159 12,5
2013	0	1*
TOTAL	4885	1210 24,8

*não foi considerado no cálculo de porcentagem de evadidos

Fonte: CPD 2012

6.1. As vagas e o desempenho

O AFIRME, em janeiro de 2013, solicitou à COPERVES a atualização dos dados anteriormente emitidos para o Relatório de Atividades (2008-2011), acessível em www.ufsm.br/prograd, pp. 41 a 67.

Após a atualização dos dados, foi possível proceder às seguintes análises: a avaliação do impacto do novo aluno na UFSM, por meio da média de desempenho do primeiro semestre cursado; a relação entre inscritos, vagas ofertadas, classificados e matriculados no período 2008-2012.

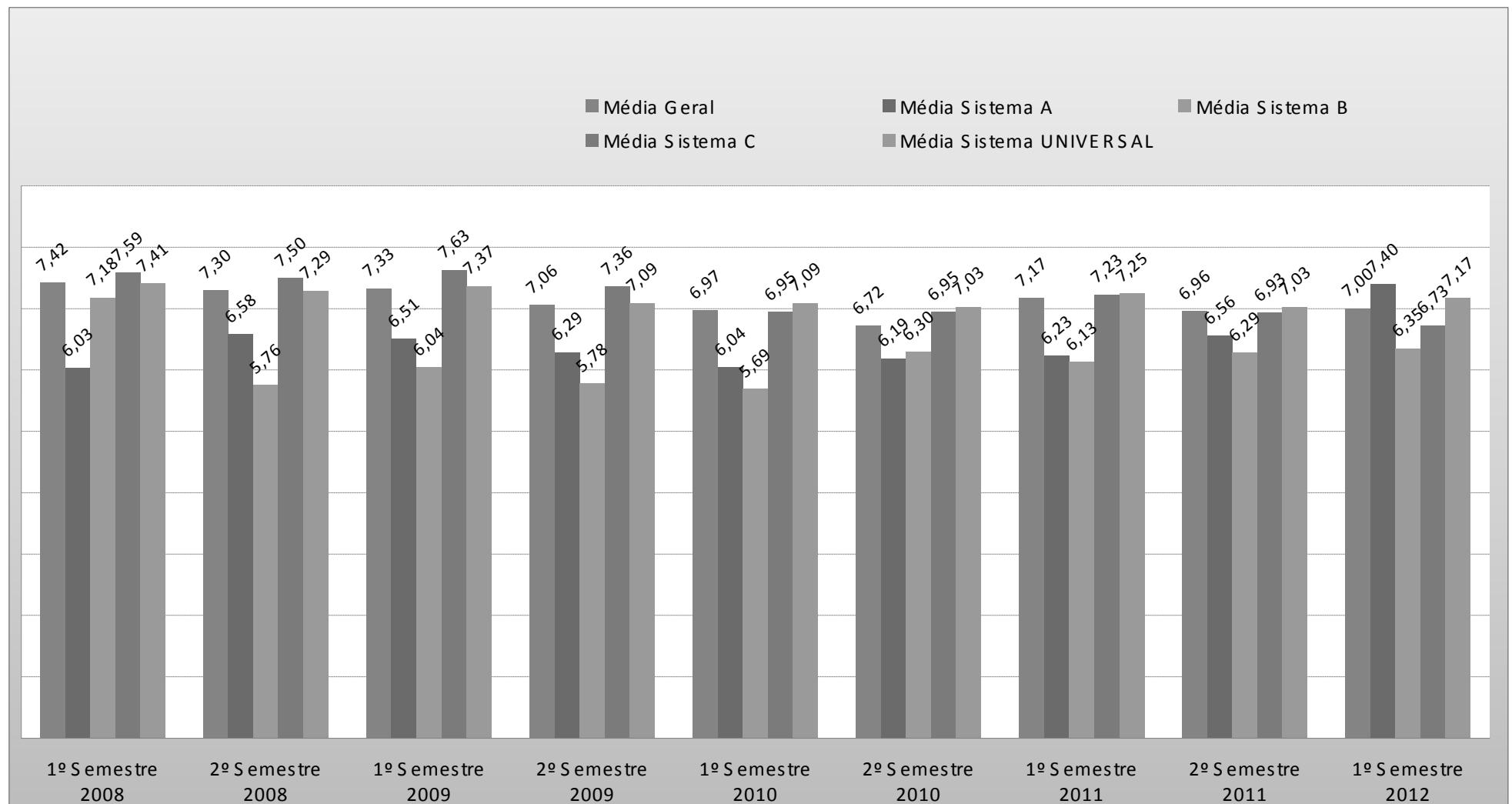


Gráfico 1 - Impacto dos ingressantes cotistas e não cotistas na UFSM – 2008-2012/1.
Fonte: COPERVES (2013).

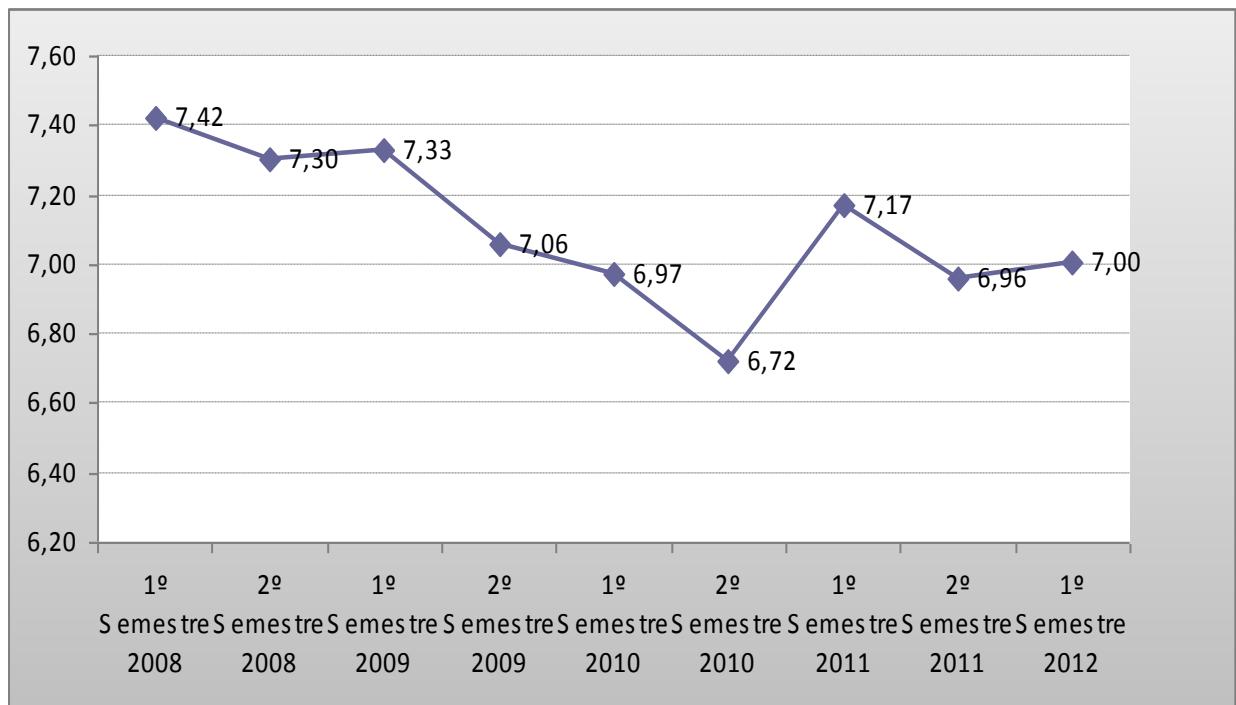


Gráfico 2 - Média geral por semestre 2008-2012/1

Fonte: COPERVES (2013).

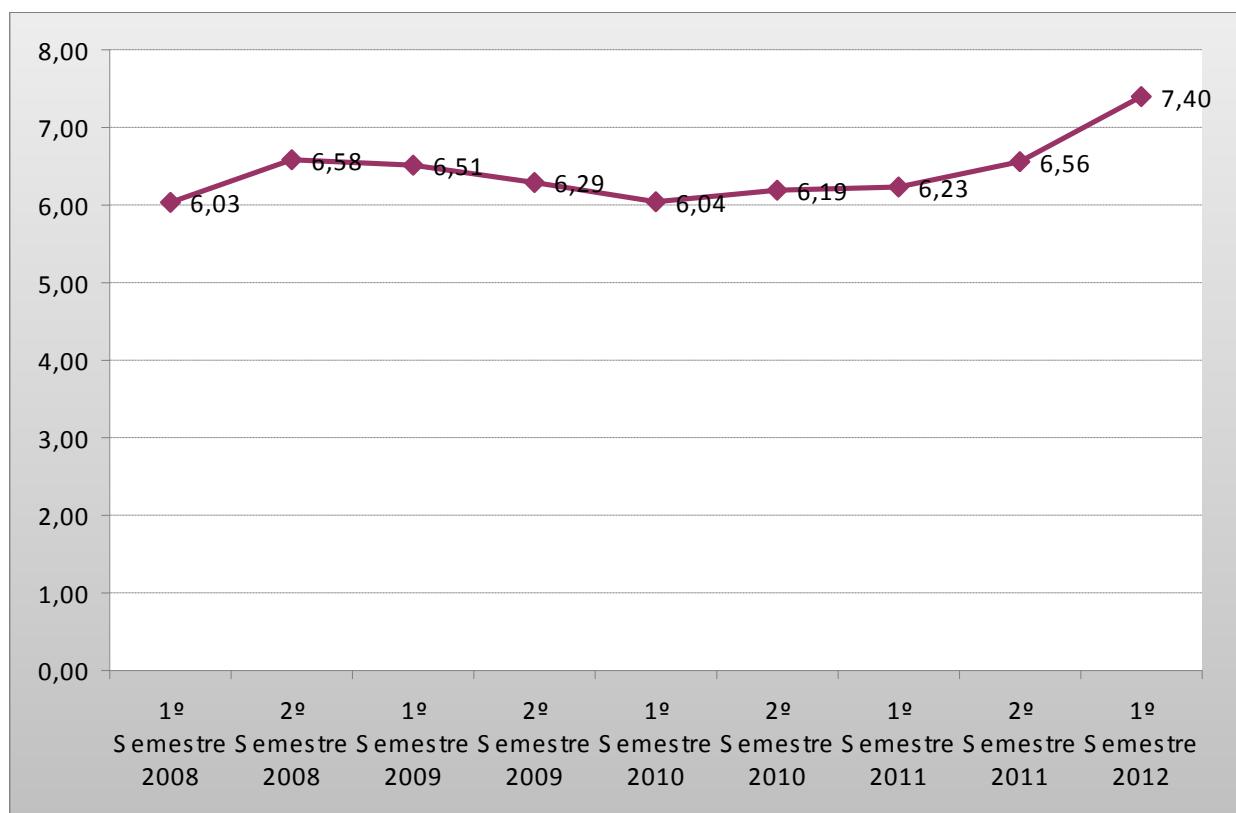


Gráfico 3 - Média da Cota A por semestre 2008-2012/1

Fonte: COPERVES (2013).

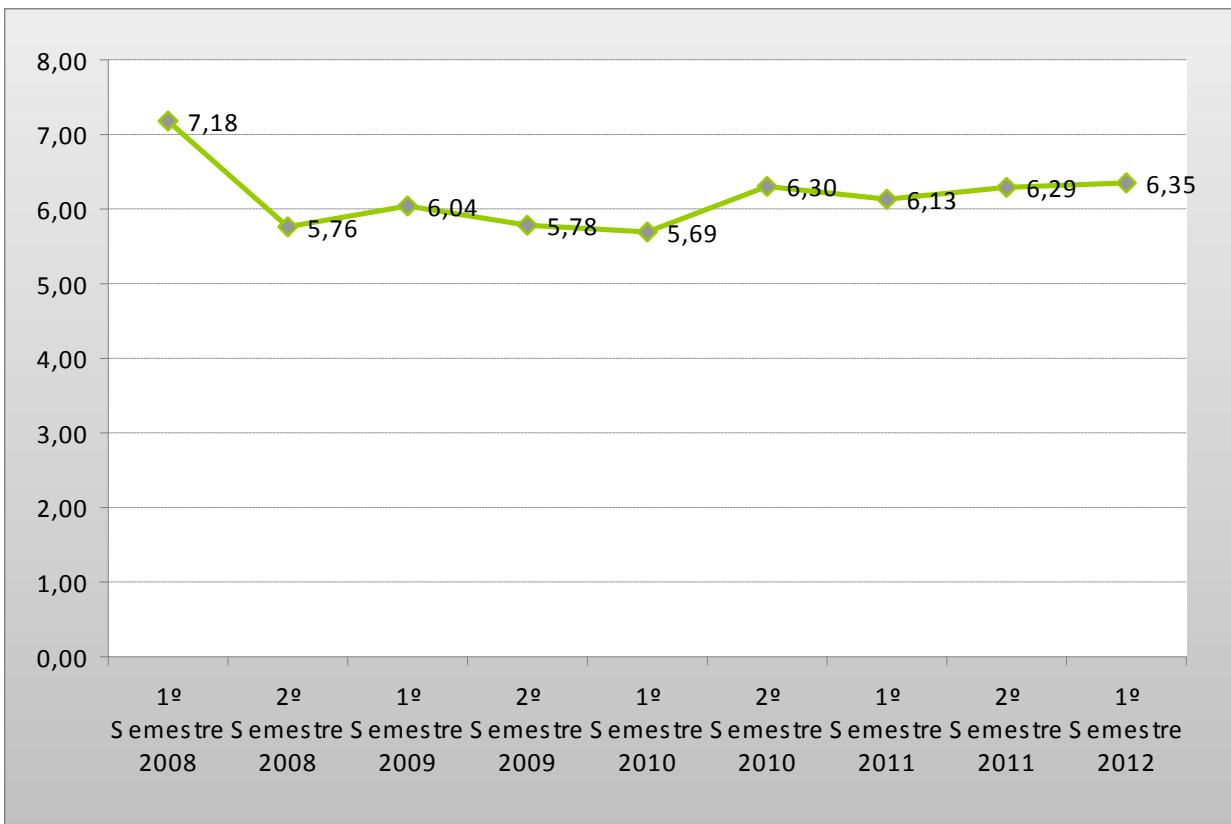


Gráfico 4 - Média da Cota B por semestre 2008-2012/1

Fonte: COPERVES (2013).

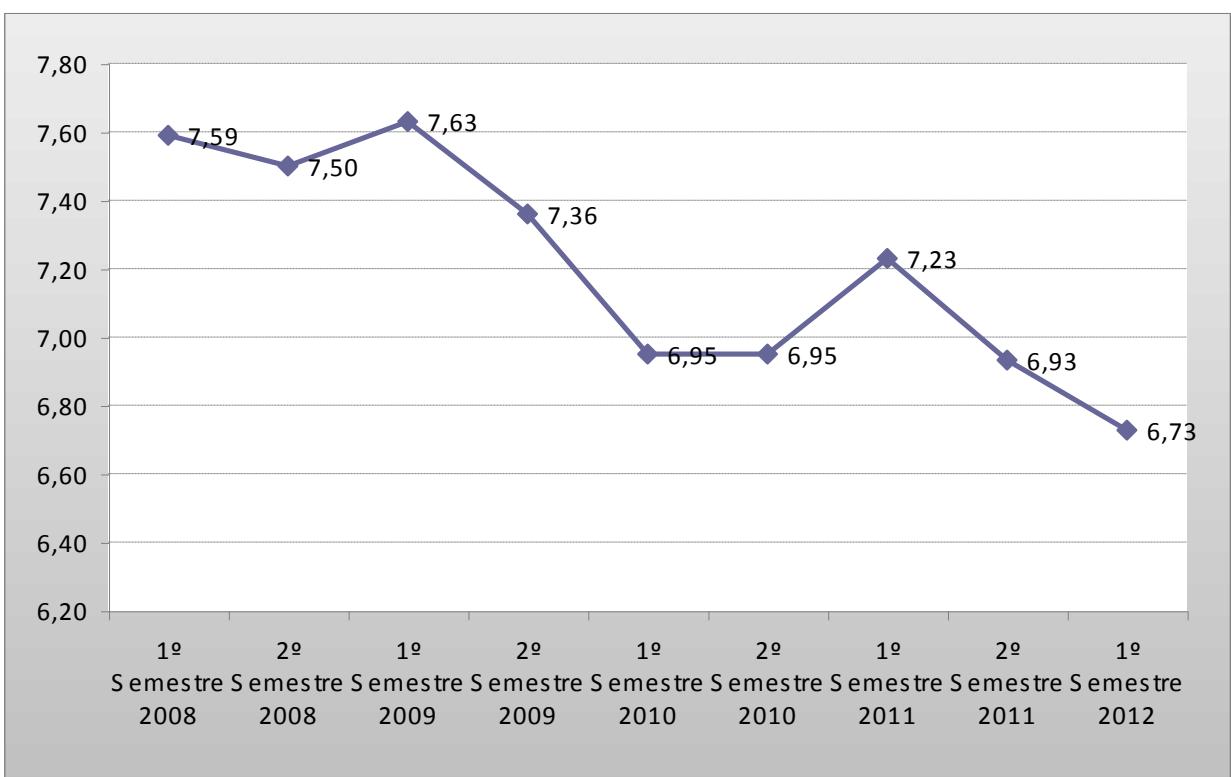


Gráfico 5 - Média da Cota C por semestre 2008-2012/1

Fonte: COPERVES (2013).

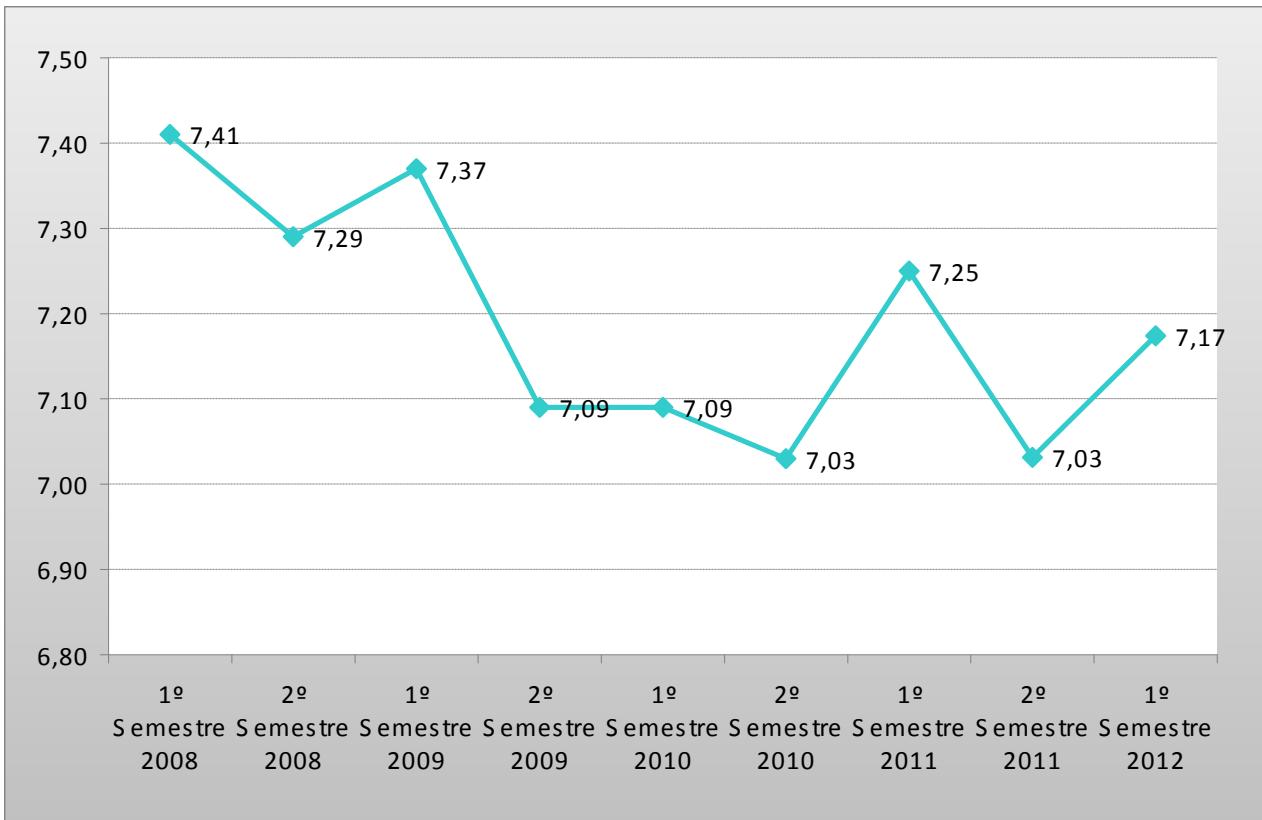


Gráfico 6 - Média do Sistema Universal por semestre 2008-2012/11

Fonte: COPERVES (2013).

Para medirmos o impacto dos novos ingressantes cotistas e não cotistas, é preciso verificar a média do desempenho obtido pelo aluno no primeiro semestre de seu ingresso na Instituição no Gráfico 1 - Impacto dos ingressantes cotistas e não cotistas na UFSM – 2008-2012/1. A representação da média do 1º semestre de todos os cursos da UFSM, de acordo com o início do curso, se de duas entradas ou apenas uma, excetuando-se os cursos com entrada pelo SiSU e cursos com avaliação por conceito, é apenas um dos parâmetros para medir a saúde educacional da Instituição.

Os resultados apontam para um declínio nos últimos cinco anos, ao apontar o impacto do ingresso no primeiro semestre de cada aluno na Instituição, seja por cotas (opção A, B, C e D) ou por sistema universal, além da média geral da Instituição. O comparativo entre as médias indica um decréscimo geral nas médias obtidas pelos cotistas e não cotistas, haja vista a média geral ter recuado no período que envolve o 1º semestre/2008 até o 1º semestre/2012, de 7,42 para 7,00, e a média do Sistema Universal, de 7,41 para 7,17. A Cota “A” tinha uma média de 6,03 e cresceu para 7,40. Ao longo do período, apenas os cotistas da Cota “A” tiveram

um crescimento conferido pelo aumento na média ao ingressar na Instituição. A cota “B” tinha uma média de 7,18 e decresceu para 6,35, enquanto que a cota “C” tinha uma média de 7,69 e decresceu para 6,73 no mesmo período. Os gráficos 2 a 6 retratam esta realidade, fragmentada por opção e média geral da Instituição.

De uma maneira geral, o quadro comparativo das médias do ingresso na Instituição está a indicar que os alunos sofrem o impacto do primeiro semestre na Instituição e, assim, o desempenho ao final dá-se em decorrência da avaliação denominada “exame”, pois as médias abaixo de 7,0 indicam a necessidade de se recorrer a mais uma chance para recuperar a medida de desempenho nas disciplinas. Principalmente os cotistas da opção “A” (afro-brasileiros) e os cotistas da opção “B” (pessoas com necessidades especiais) estariam nessa situação. A partir de 2010, as médias da cota “C” (alunos da escola pública) começam a decair, exigindo assim a passagem destes por um exame complementar. Uma das causas poderia estar relacionada à inserção de mais alunos na Instituição com a abertura de novos cursos que necessitam buscar a consolidação de seus currículos, avaliações internas e externas, bem como políticas de acolhimento para esse novo capital humano (discentes, docentes e técnico-administrativos) recém-constituído.

O impacto de vir a frequentar um curso superior indica que o aluno necessita de medidas de apoio pedagógico que possibilitem o desenvolvimento satisfatório, com níveis de aprendizagem que os coloquem em condições de superar possíveis déficits trazidos da educação básica. O acolhimento pedagógico, como medida de reforço pedagógico e de inclusão sustentável, foi uma ação prevista quando da implementação das ações afirmativas na UFSM, mas ainda sem execução na gestão acadêmica. Essa seria uma medida de permanência de acolhimento sustentável dos discentes e de elevação do desempenho acadêmico na Instituição, além do que culminaria com a possível diminuição da evasão e melhor retenção dos alunos na UFSM.

A adoção do Programa de Ações Afirmativas na UFSM, desde o ingresso em 2008 até 2011, aponta para o sucesso da inclusão e do acesso por meio de cotas, com um saldo que extrapola o número de vagas ingresso em relação à cota C, os candidatos oriundos da escola pública.

A decisão da Instituição de fazer uma classificação dos concorrentes do sistema universal e uma classificação dos cotistas, conforme o que prevê a Resolução 011/2007, aponta para o fato de haver hoje na UFSM candidatos cotistas que vieram a ocupar vagas do sistema universal. Pois a COPERVES, ao classificar os cotistas, reserva àqueles candidatos cotistas que ficam na suplência preferência ao acesso universal, quando estes apresentam melhor desempenho.

Pode-se observar que a concorrência existente na cota “C” é excepcional, extrapolando a densidade média de 100 candidatos por vaga em todo esse período. A Lei 12.711/2012, a Lei de Cotas, ao priorizar o acesso ao ensino superior e ensino médio público, reservando 50% das vagas à escola pública, deve minimizar essa procura, a qual hoje ainda é infrutífera, pelo limitado número de vagas disponíveis.

Outra conclusão, na análise da série histórica do ingresso, é que o número de inscritos em todas as opções de cotistas supera ao número de vagas, à exceção dos cotistas “B”. A iniciativa de promover um programa de Ações Afirmativas na Instituição deve e pode ser celebrada, pois a concorrência em muitos cursos da Instituição leva a uma densidade superior à encontrada para o ingresso pelo sistema universal.

Apesar de o número de matrículas em 2008 apontar para o pouco aproveitamento das vagas destinadas às Cotas A, B e D, a explicação consiste na discrepância entre o que previa a Resolução 011/2007 e o Edital do Vestibular 2008 realizado pela COPERVES, que não considerou o ponto de corte em separado para cada opção dos cotistas.

Já para o vestibular 2009 e o ingresso nesse mesmo ano, a relação entre as vagas colocadas à disposição dos cotistas e o real aproveitamento, ou seja, o número de matriculados, indica que a inclusão proposta pelo Programa de Ações Afirmativas vem obtendo êxito, pois se constata o acesso crescente às vagas ao ensino superior. Aliam-se ao crescente resultado do acesso as medidas de divulgação do Programa e o acolhimento, as quais vêm sendo conduzidas pela PROGRAD, pelo AFIRME e pelas comissões de ações afirmativas constituídas ao longo desses cinco anos.

O acesso promovido pela adoção do Programa de Ações Afirmativas vem se consolidando pelas razões já expostas, como o crescimento da divulgação do processo seletivo às comunidades indígenas, às crescentes campanhas sobre a

política de adoções de cotas nas Instituições federais e à conduta desenvolvida junto à PRAE (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis), e à PRPGP (Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa). A PRPGP tem, desde 2011, um desenho próprio de permanência acadêmica, com a destinação das bolsas de iniciação científica (PIBIC), em número de 20, para os alunos cotistas. Ainda que insuficientes estas bolsas para atender ao contingente de cotistas que estão matriculados na Instituição, é um passo para a consolidação do Programa. Em relação à PRAE, diversas ações, como gratuidade no RU para os indígenas, moradia estudantil específica para estes e a ajuda, ainda que não institucionalizada, na compra de *kits* acadêmicos têm amenizado a difícil sintonia entre acesso e permanência na Instituição.

No período compreendido entre 2009 e 2012, a inclusão ao ensino superior na UFSM com o diferencial da adoção das ações afirmativas (Cotas) vem resultando em medida de sucesso, visto que a Cota “C” supera o número de vagas destinadas aos alunos da escola pública, além do que os cotistas da cota “A” ocupam atualmente mais de 50% das vagas destinadas aos afro-brasileiros. O aproveitamento da cota “B” vem se mantendo em pouco mais de 20% de matrículas, destinadas às pessoas com necessidades especiais. Dificuldades de comprovação da deficiência (pois há uma comissão de verificação, regulada pelos dispositivos legais para o trato das pessoas com necessidades especiais), bem como o fato de o número de vagas superar o número de inscritos, têm sido uma constante no período analisado e vêm indicando a lisura do acesso em termos da comprovação da deficiência.

Em relação à permanência dos alunos com necessidades especiais, o Núcleo de Apoio à Pessoa com Deficiência e Altas Habilidades/superdotação – NUAPDAHS, constituído desde a adoção das ações afirmativas para tratar especificamente da permanência desses estudantes na UFSM, vem atuando ainda com entraves a serem eliminados para se obter resultados favoráveis à inclusão desses cotistas. Porém, ressalta-se que, em 2012, a necessidade de atender às necessidades especiais de uma aluna da Odontologia resultou no lançamento da primeira patente, em termos de inovação, de um equipamento adaptado para atender aos profissionais com nanismo, e que é difundido como uma parceria entre a Odontologia e o curso de Engenharia Mecânica.

Os gráficos 7 a 18 representam, em forma de índices e de forma nominal (numérica), a situação do aproveitamento das vagas gerais da UFSM em termos de acesso, confirmando que a adoção do Programa de Ações Afirmativas foi, ao longo do período (2008-2011), consolidando-se, pois as vagas ao acesso universal foram diminuindo para dar lugar aos cotistas, concretizando a adoção de ações afirmativas.

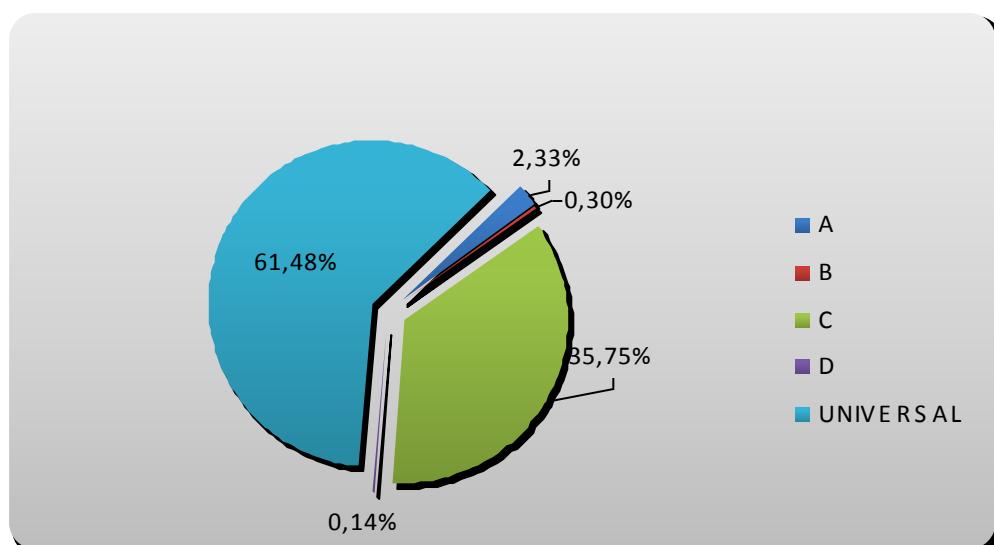


Gráfico 7 - Inscritos no vestibular 2008 da UFSM.
Fonte: COPERVES, DERCA e CPD, março de 2011.

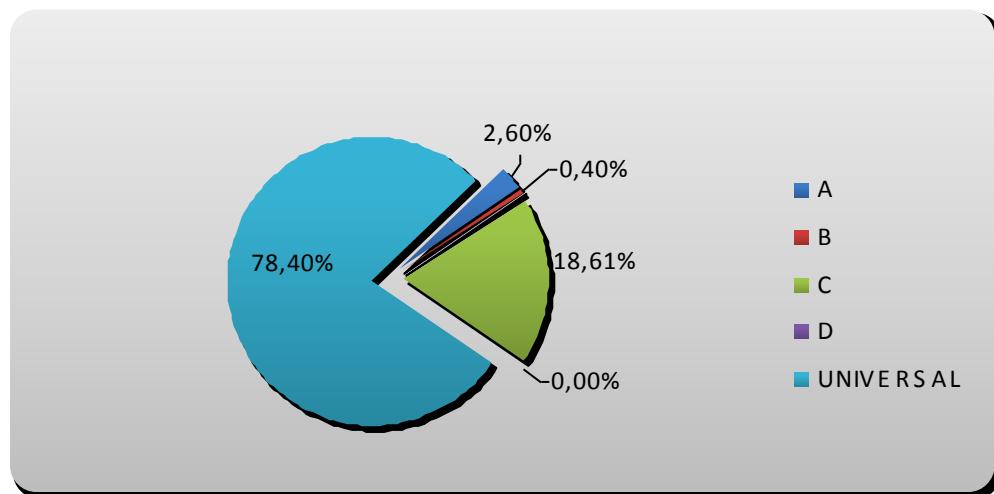


Gráfico 8 - Matriculados no vestibular 2008 da UFSM.
Fonte: COPERVES, DERCA e CPD, março de 2011.

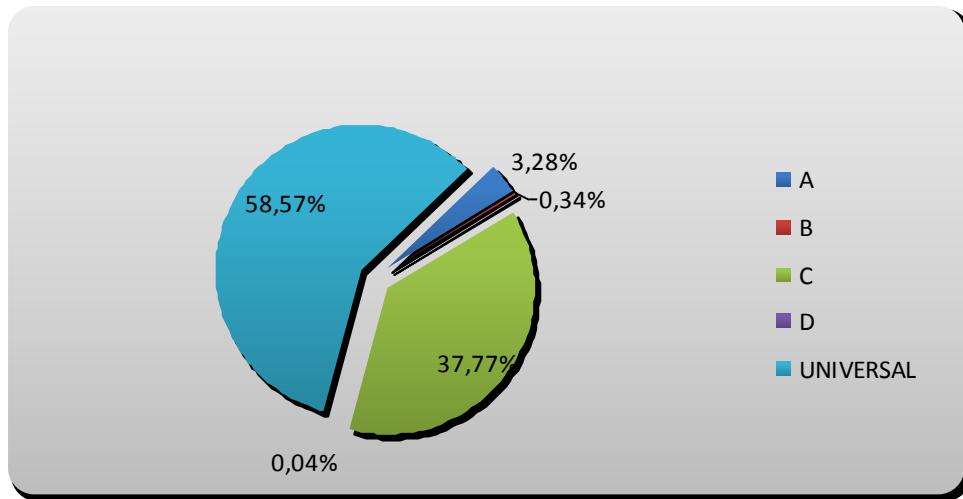


Gráfico 9 - Inscritos no vestibular 2009 da UFSM.

Fonte: COPERVES, DERCA e CPD, março de 2011.

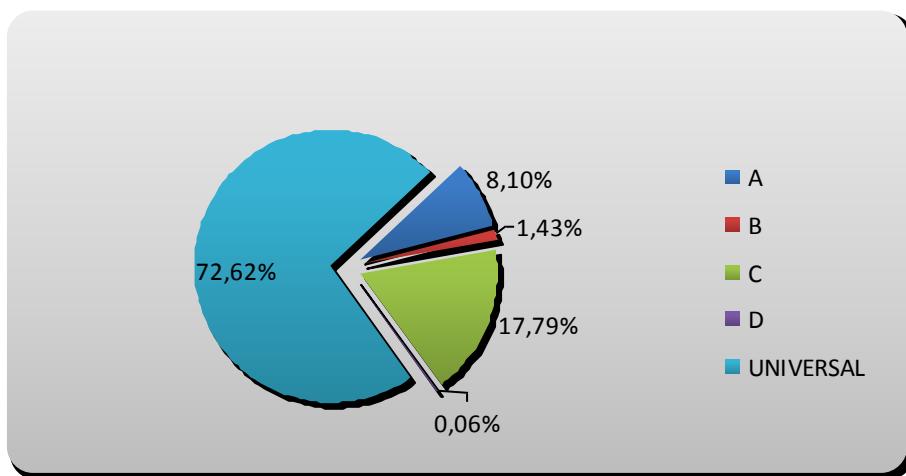


Gráfico 10 - Matriculados no vestibular 2009 da UFSM.

Fonte: COPERVES, DERCA e CPD, março de 2011.

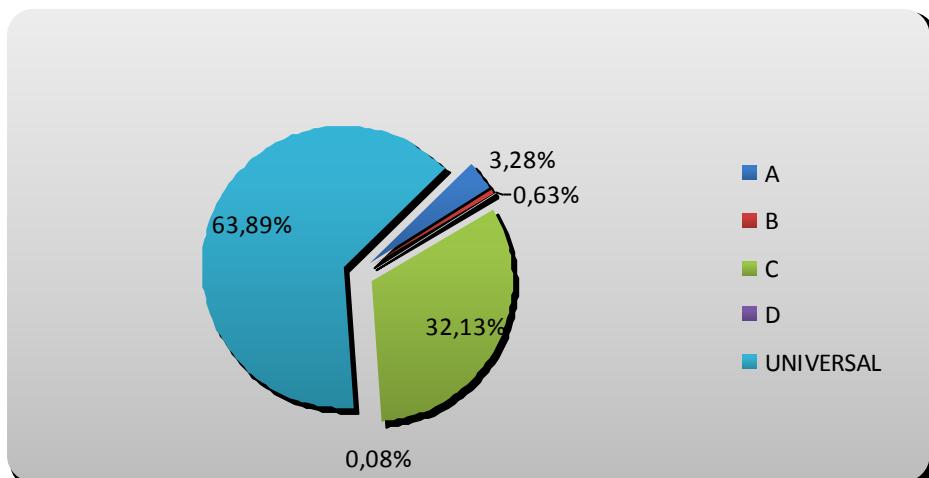


Gráfico 11 - Inscritos no vestibular 2010 da UFSM.

Fonte: COPERVES, DERCA e CPD, março de 2011.

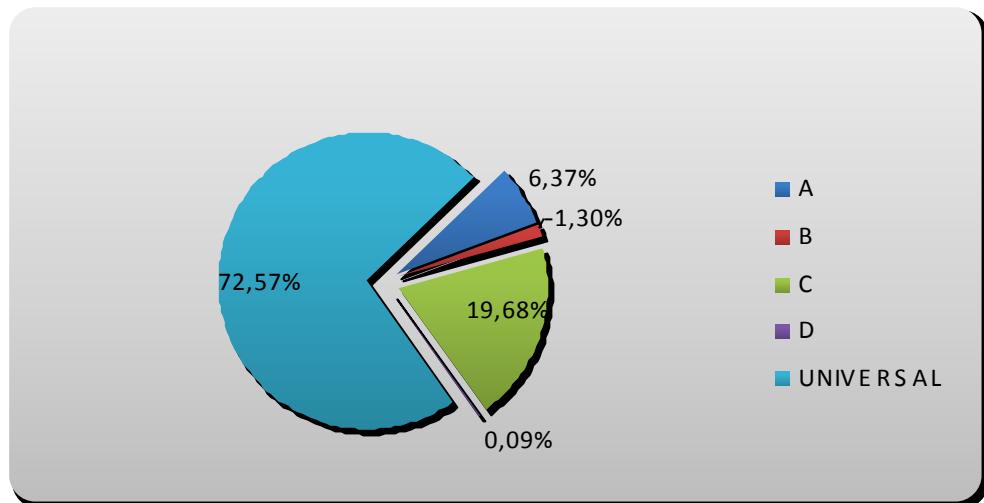


Gráfico 12 - Matriculados no vestibular 2010 da UFSM.
Fonte: COPERVES, DERCA e CPD, março de 2011.

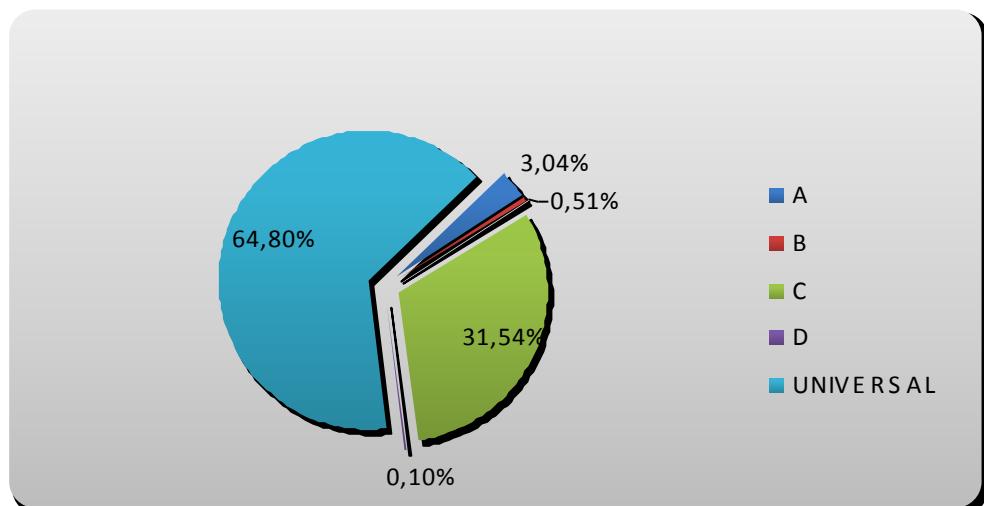


Gráfico 13 - Inscritos no vestibular 2011 da UFSM.
Fonte: COPERVES, DERCA e CPD, março de 2011.

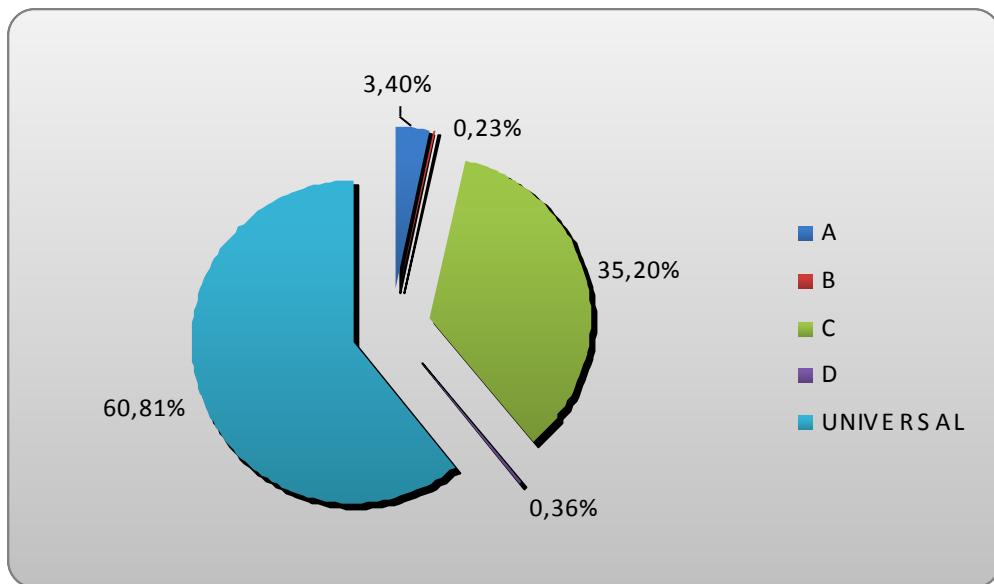


Gráfico 14 - Inscritos no vestibular de dezembro de 2011 da UFSM.

Fonte: COPERVES (2013).

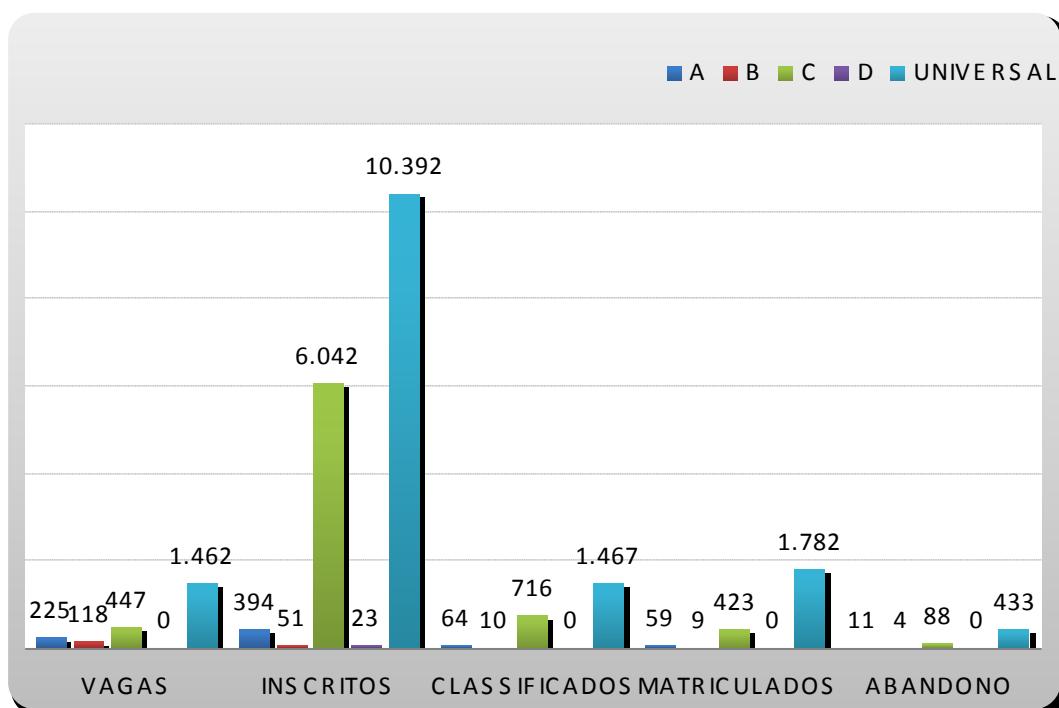


Gráfico 15 - Levantamento de vagas e ingressantes no vestibular 2008.

Fonte: COPERVES, DERCA e CPD, março de 2011.

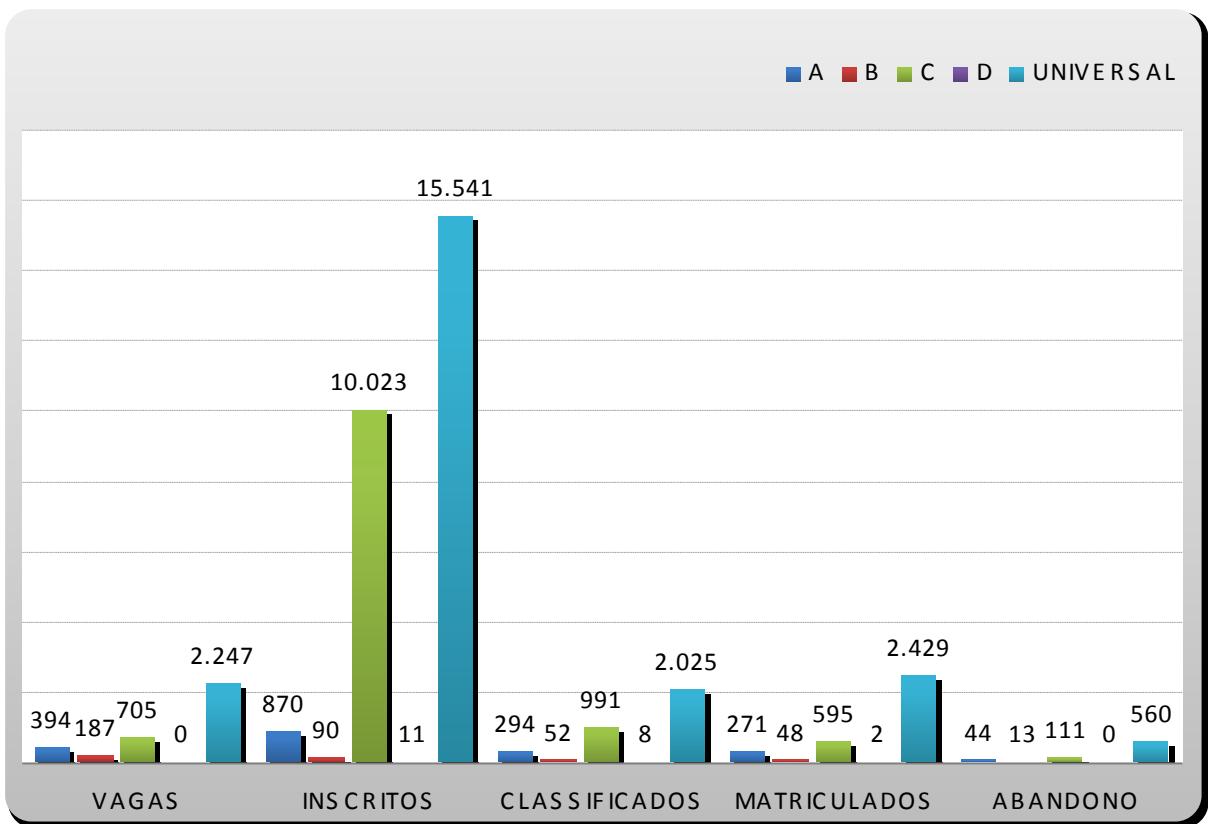


Gráfico 16 - Levantamento de vagas e ingressantes no vestibular 2009.
Fonte: COPERVES, DERCA e CPD, março de 2011.

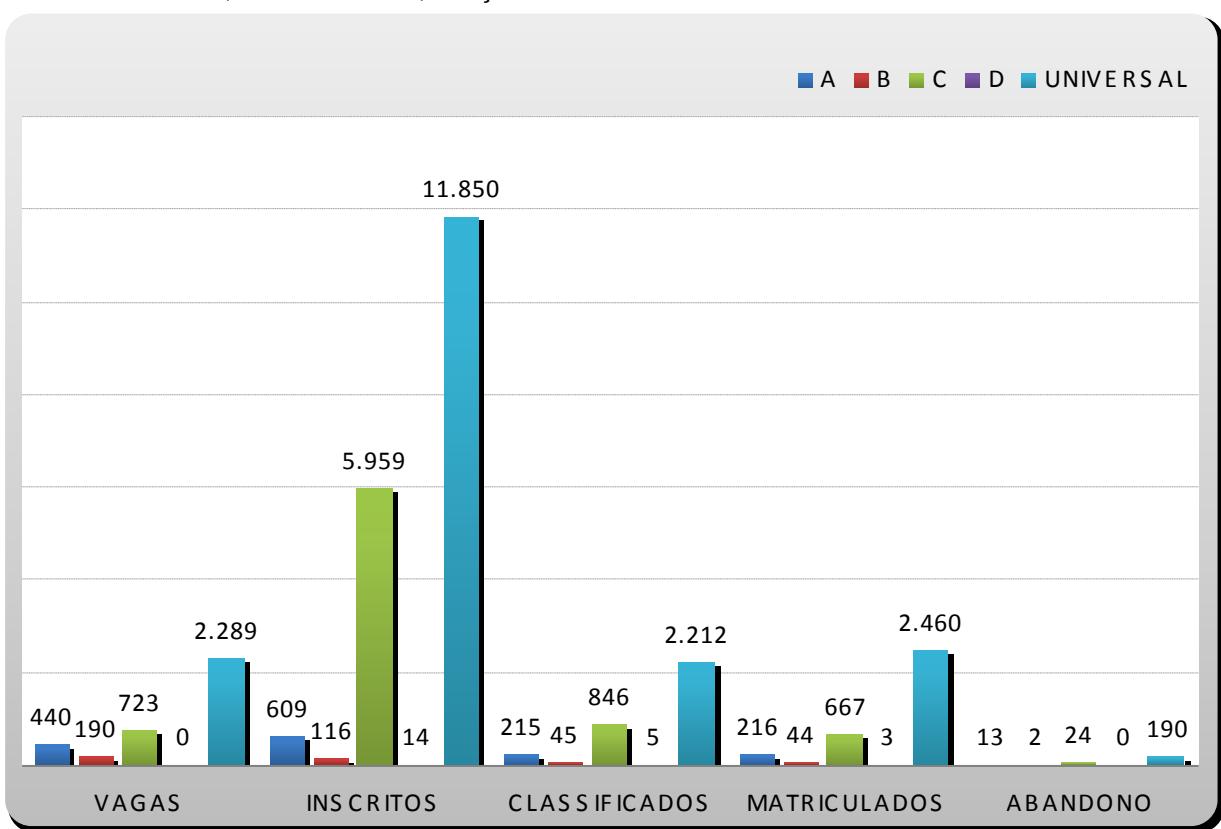


Gráfico 17 - Levantamento de vagas e ingressantes no vestibular 2010.
Fonte: COPERVES, DERCA e CPD, março de 2011.

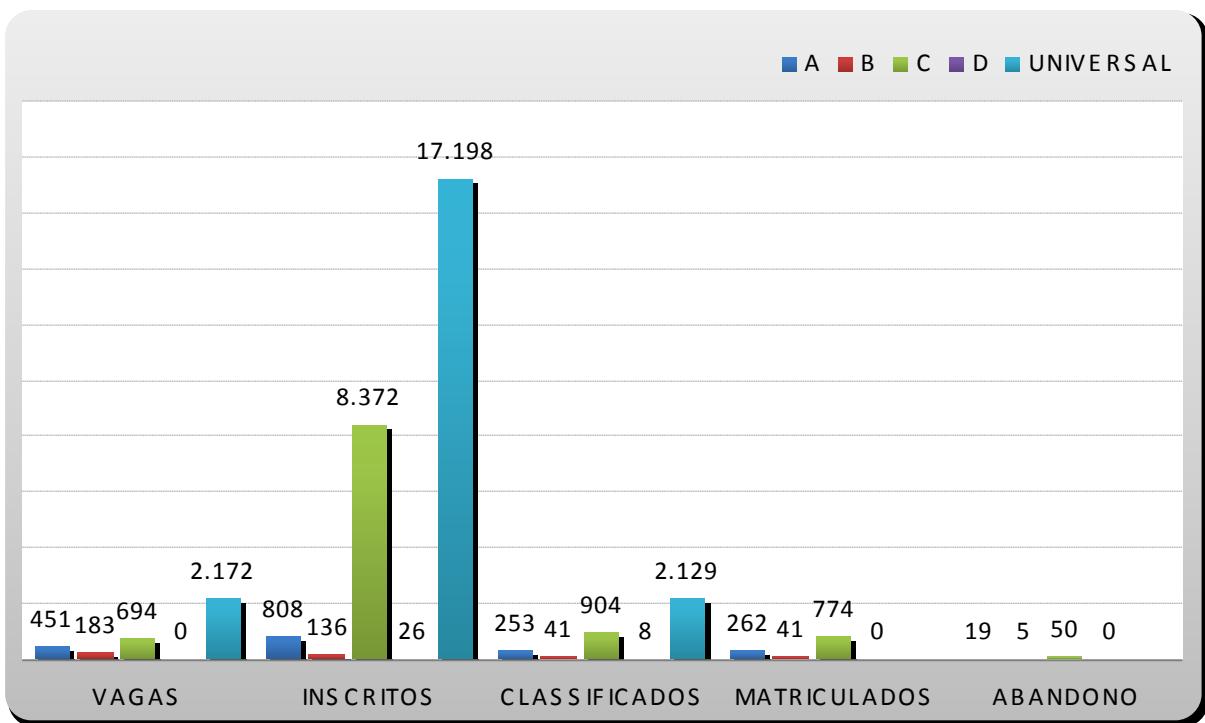


Gráfico 18 - Levantamento de vagas e ingressantes no vestibular 2011.

Fonte: COPERVES (2013).

Anexo A - Razões para referendar o Programa de Ações Afirmativas da UFSM frente à Lei 12.711/2012

1. A UFSM foi pioneira em 2007 em adotar o Programa de Ações Afirmativas para o ingresso a partir de 2008. Pioneirismo também consolidado na inovação em adotar o recorte racial junto ao recorte social;
2. Todo o acesso na Instituição será afetado após a regulamentação da Lei 12.711/2012 pela Portaria Normativa N. 18/2012, incorrendo em mudanças significativas desde a seleção no Vestibular 2012, atingindo tanto os vestibulandos que optaram pelo Programa de Ações Afirmativas como os optantes do sistema universal;
3. Sem a configuração da Lei 12.711/2012, as vagas da Instituição para o Vestibular 2012 estão divididas em 39% para o Programa de Ações Afirmativas com adicional de 10 vagas para os indígenas e 61% para o sistema universal;
4. No primeiro ano da adoção gradual da Lei 12.711/2012, se a opção institucional for a de distribuição de 25% da ação afirmativa para a escola pública, 12,5% das vagas totais em cada curso/turno serão destinadas à escola pública, com a distinção da renda *per capita* ser inferior ou superior a 1,5 salários mínimo federal;
5. Esta decisão poderia ser reformulada com a confirmação da PAF da Instituição, pois a Instituição adota um Programa de inclusão de cotistas desde 2008, com o ingresso de cotistas de corte social e racial. A PAF da UFSM reserva hoje, para o vestibular 2012, 20% das vagas para a escola pública, bem como 14% para os pretos e pardos e 5% para pessoas com necessidades especiais, além de 10 vagas suplementares para os indígenas;
6. Sendo essa a decisão estratégica para a manutenção do acesso à UFSM, teríamos a reformulação gradual pelos próximos 4 anos do Programa de Ações Afirmativas (PAF) da UFSM, referendado pelo CEPE e CONSUN em 2007;
7. Ainda que o PAF original e o sistema universal de ingresso fossem, gradativamente, sendo substituídos pela aplicação da Lei 12.711/2012, pela transferência de parte das vagas para atender à Lei, a implementação seria menos nociva à autonomia universitária do que a decisão de implementação total já no primeiro ano da vigência da Lei;

8. Entre as decisões possíveis para atender à regulamentação da Lei 12.711/2012, esta comissão referenda a manutenção do PAF adotado desde 2008 e a consequente e gradual adequação às novas regras;
9. Em relação ao acesso para 2013, preservar os percentuais de ingresso e por cota e curso constantes da resolução 011/2007, com a retificação ou confirmação dos cotistas em relação a ter cursado o ensino médio em escola pública para os candidatos concorrentes pela Ação Afirmativa “A” e “C”, além da inclusão da declaração de renda;
10. A manutenção da adoção da classificação por cotas para em seguida a classificação geral, pois o que subscreve a Lei 12.711/2012 está em desacordo com a distribuição equânime da política inclusiva das Ações Afirmativas da UFSM, conforme o Programa aprovado pela Resolução 011/2007. Hoje o PAF da UFSM assegura que os cotistas possam ocupar vagas do sistema universal, desde que o seu desempenho seja maior que o desempenho do vestibulando inscrito pelo sistema universal;
11. A manutenção da opção para o cotista étnico indígena, junto à cota racial é de fundamental importância para o empoderamento étnico e acadêmico desse segmento;

Anexo B - Perguntas necessárias para a formação de Banco de Dados do Programa de Ações Afirmativas da UFSM

- A) Série histórica sobre o ingresso de negros (pretos e pardos) na UFSM, antes e depois da implementação das cotas raciais;
- B) Informação sobre o ingresso de estudantes provenientes da escola pública antes e depois das cotas;
- C) Acesso detalhado dos cotistas por curso, incluindo número de ingressantes/ano, índices de evasão e desempenho;
- D) Indicadores de evasão e desempenho para toda a Universidade, visando à comparação entre cotistas e não cotistas;
- E) Estratificar por sistema de acesso (Cidadão presente A, B, C e D);
- F) Informações sobre o acesso dos cotistas a benefícios de assistência estudantil, demais bolsas de pesquisa e extensão;
- G) Informações sobre o Programa PIBIC – Ação Afirmativa na UFSM, números de contemplados, qual sistema de cotas etc.

Questionamentos do AFIRME:

- H) Alunos de escolas públicas – Quem são? Quais escolas? Qual renda?
- I) Considerações como: DESEMPENHO → CURSO e Área de Conhecimento: entre os aprovados, a reprovação, média das notas, estratificação (A, B, C, D, Universal);
- J) Comparação entre 2007(anteriores) e 2008/2009(cotas), ou entre 2007 e 2012?
- K) EVASÃO – Em estudo realizado na UFRGS, os cotistas de escolas públicas e os não cotistas mantém médias parecidas em relação ao desempenho, mas em relação à evasão, os afro-brasileiros evadem mais e têm desempenho menor também; (ZH – 01/05/2012) – Entre 2008 e 2012, somente 38,5% das vagas para afro-brasileiros foram ocupadas, mas o ponto de corte não foi realizado considerando cada cota. Em 2012 passa a ocupação de 49,6%, com a alteração no ponto de corte para cada cota; como está este escore na UFSM?
- L) Na comparação do vestibular da UFRGS, entre 2007 e 2012, houve aumento de 15,77% de alunos vindos da escola pública e 8,18% de alunos negros do ensino público.

Anexo C - Programação do Seminário

Seminário Regional sobre a Política de Ações Afirmativas nas IFES

27 de novembro de 2012 – Auditório Audimax, CE , UFSM

Programação

9h – Abertura do evento

9h30min - Mesa 1- ***Experiências e expectativas da adoção da política de Ações Afirmativas nas IFES.***

Prof. Marcos Silva da Silveira – UFPR

Prof. Marcelo Henrique R. Tragtenberg – UFSC

Sociólogo Edilson Amaral Naborro

Prof. Paulo Roberto C. da Silveira - Presidente da Comissão de Ações Afirmativas da UFSM

Mediadora: Ana Lucia A. Melo – AFIRME - PROGRAD

14h - Mesa 2 - ***Implementação da política de ações afirmativas e sua judicialização***

Prof. Orlando Fonseca - Pró-Reitor de Graduação - UFSM

Representantes do SECADI/Ministério da Educação e Ministério Público Federal de Santa Maria

Mediator: Prof. José Luiz de Moura Filho - UFSM

17h30min - Mesa 3 - ***Acesso e Permanência dos cotistas nas IFES.***

Prof. Emerson Urizzi Cervi – UFPR

Assistente Social Corina Espindola – UFSC

Sociólogo – Edilson Naborro

Profa. Nara Joice Wellausen Vieira – Presidente da Comissão de Acessibilidade.

Prof. Paulo Roberto C. da Silveira - Presidente da Comissão de Ações Afirmativas da UFSM

Prof. José Luiz de Moura Filho – UFSM - Nara Marcelo

Mediator: Rosane B. Melo

Programação Cultural: Vídeo “Kujá vão à frente”.

Anexo D - Carta de Santa Maria

Do Seminário Regional sobre as Políticas de Ação Afirmativa nas IFES

O Seminário Regional sobre as Políticas de Ação Afirmativa nas IFES discutiu e avaliou as formas de adaptação delas à lei 12.711/2012 e sua regulamentação.

Durante a discussão sobre a Lei de Cotas, foi detectado que a segregação das cotas contida na portaria normativa 18/2012 do MEC pode levar à diminuição dos estudantes de baixa renda e negros nas IFES. No entanto, há mecanismos que permitem minimizar esses problemas. Propomos ao MEC rever a referida portaria, ouvindo sugestões das IFES e pesquisadores sobre o tema.

Os representantes das comissões de acompanhamento das ações afirmativas das Universidades Federais do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Santa Maria e os participantes desse Seminário indicaram a criação de um Fórum das IFES (Universidades e Institutos Federais) da Região Sul, cuja adesão será definida internamente em cada instituição. Esse fórum se propõe a auxiliar no monitoramento das Ações Afirmativas e da Lei de Cotas prioritariamente no sul do Brasil e no país como um todo. Sugerimos, em complementação, que seja criada uma comissão assessora à Comissão Nacional MEC/SEPPIR/FUNAI para acompanhar a implantação da Lei de Cotas, com representantes de todas as regiões do Brasil.

O monitoramento das ações afirmativas requer recursos para pesquisas na área, os quais sugerimos que sejam disponibilizados para as IFES ou em editais da CAPES, CNPq ou MEC.

O Seminário recomenda, dentro das especificidades das IFES, a implantação de estruturas administrativas próprias e com responsabilidades estratégicas de avaliar e acompanhar a execução dos Programas de Ações Afirmativas.

Por fim, o acesso ao ensino superior está condicionado à formação na educação básica. Vários estudos apontam para a seletividade racial nesse nível educacional, com taxa de formação de negros no ensino médio bem inferior a de brancos. Chamamos a atenção do MEC, das Secretarias Estaduais e Municipais de educação para esta realidade, e a necessidade de uma ação vigorosa no sentido de superá-la.

Santa Maria, 27 de novembro de 2012

Ana Lúcia Aguiar Melo – AFIRME/PROGRAD
Pelo Fórum das IFES (Universidades e Institutos Federais) da Região Sul